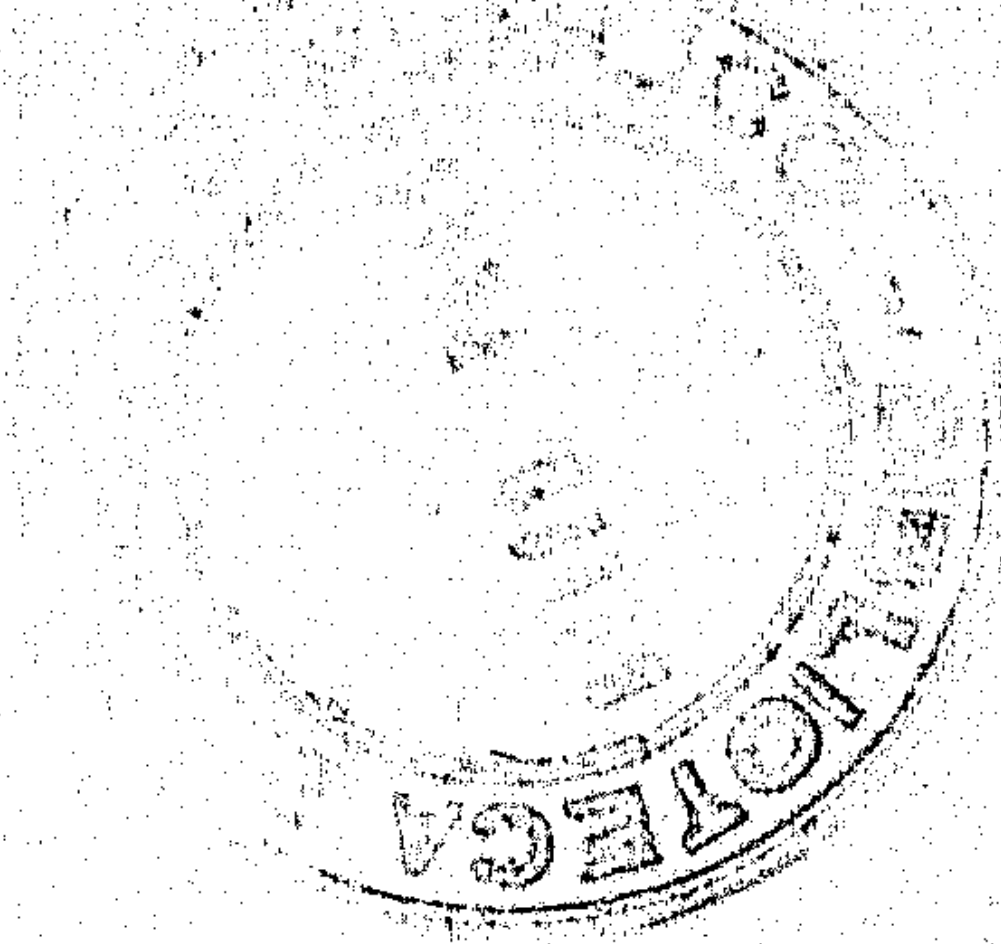




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.276

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
 Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 VICE GOVERNADOR
 Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
 Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
 GABINETE MILITAR
 Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JÓRGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA, respondendo
 Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

52 PÁGINAS

DECRETO N. 9.505 — PORTARIA N. 3.399

DECRETOS — do Governo do Estado

— x —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda

— x —

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL

da Companhia das Docas do Pará — CDP

do Banco do Estado do Pará S.A.

de Amazônia Turismo S.A. — AMAZONTUR

— x —

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

da Fundação Desportiva Paraense

— x —

EDITAIS NS. 02 e 03 — LIC/76 — do Ministério do

Exército — CMA — 8a. Região Militar

— x —

CONVENIOS — da Secretaria de Estado de Saúde

Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.505 DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1976

Fixa os proventos da aposentadoria do bacharel em direito Manoel Pinto da Silva Junior, no cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que o Decreto n. 7.037, de 08 de maio de 1970, que regulamenta o parágrafo único do art. 13, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado em sua redação pelo art. 1.º do Decreto-Lei n. 182 de 14 de março de 1970, em seu artigo 1.º, dispõe que "a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público de provas ou provas e títulos, primeira investidura em cargos públicos, obedecerá a ordem de classificação comprovada com o ato de homologação do concurso", mas o artigo 2.º do mesmo diploma legal estatui que, "autorizada a nomeação dos habilitados pelo Chefe do Poder Executivo, o extinto Departamento do Serviço Público só lavraria o respectivo ato depois que os candidatos apresentassem a prova hábil de seus antecedentes policiais e criminais fornecida pelos órgãos competentes";

CONSIDERANDO que o bacharel em direito Manoel Pinto da Silva Junior, aprovado em concurso público em 2.º lugar para uma das duas vagas então existentes de Auditor do Tribunal de Contas do Estado, não apresentou a prova hábil de seus antecedentes policiais e criminais e por isso não foi lavrado pelo extinto Departamento do Serviço Público o ato de sua nomeação;

CONSIDERANDO que, em consequência, o bacharel em direito Manoel Pinto da Silva Junior impetrou mandado de segurança ao Tribunal de Justiça do Estado que, pelo Venerando Acórdão n. 1.173, de 05 de abril de 1972, deferiu o pedido;

CONSIDERANDO que, o Governador do Estado, em Decreto datado de 27 de junho de 1972, nomeou o bacharel em direito Manoel Pinto da Silva Junior para exercer o cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado, em obediência ao Venerando Acórdão n. 1.173, de 05 de abril de 1972, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que, posteriormente, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo em vista o artigo 182, da Constituição e o que consta do processo n. 58.140, de 1972, do Ministério da Justiça, aposentou, de acordo com os pa-

rágrafos 1.º e 2.º do artigo 6.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, Manoel Pinto da Silva Junior no cargo de Auditor do Quadro do Tribunal de Contas do Estado do Pará, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam fixados, a contar de 10 de agosto de 1972 e de acordo com diligência requerida pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício n. 02480/75 de 07 de novembro de 1975, os proventos do bacharel em direito Manoel Pinto da Silva Junior, aposentado no cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado, em Cr\$ 528,26 (QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, ou seja Cr\$ 6.339,20 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) anuais, correspondente a 1/3 (um terço) do vencimento de Auditor do Tribunal de Contas do Estado, vigente à época da aposentadoria.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de
Administração

Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do
Interior e Justiça

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 9.577 de 22 de abril de 1976

**PORTARIA N. 3.399 — DE 19 DE
MAIO DE 1976**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 10. da Lei n. 4.503 de 04.01.1974;

Considerando que a partir de 17 do corrente o Dr. Ajax Carvalho D'Oliveira, Prefeito Municipal de Belém se ausentará da sede do município, para tratar, na Capital Federal, de assuntos de interesse da Administração Municipal,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito José Alberto do Couto Rocha, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, para responder pelo expediente da Prefeitura, durante a ausência do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de
Administração**

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado :
resolve exonerar o 1º Ten. R/1 do Exército Sérvulo Rafael Trindade do cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 91, item XIV da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 1, de 29.10.1969) e tendo em vista o referendo da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo n. 21/76, de 13 de maio de 1976, o Eng. Carlos Manoel Damasceno, para exercer o cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis.

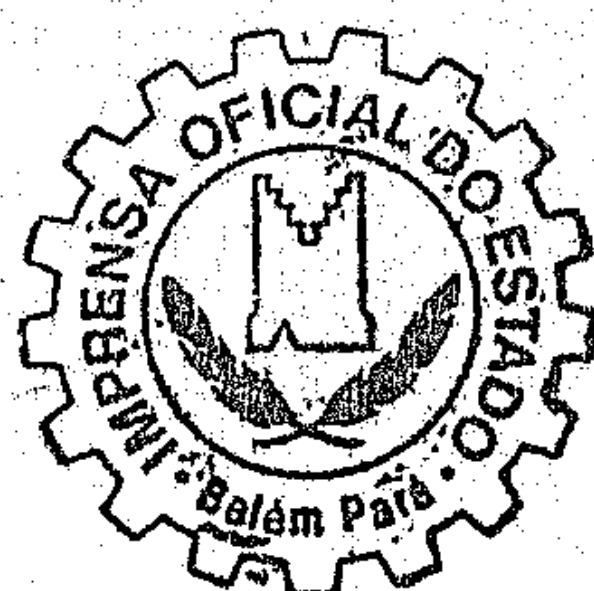
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

NOTA DA DIREÇÃO

Esta EDIÇÃO do Diário Oficial contém o CADERNO 2 inserindo matéria do Tribunal de Contas do Estado, sendo a sua tiragem limitada à entidade interessada.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATADHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral . . .	400,00	umenta ..	2,00
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada	
		centímetro	15,00
		Página de	
N.º avulso	3,00	Contabilida- de - preço	
Anual . . .	1.350,00	fixo . . .	1.500,00
Semestral . . .	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art.
12, item III, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, Vicente Paulo da Silva,
ocupante efetivo do cargo de Almo-
xarife, nível 3, para exercer o cargo, em comissão,
de Administrador, Símbolo CC-12, do

Quadro Permanente, lotado no Hospital
Juliano Moreira da Secretaria de Estado
de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 18 de maio de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 1379)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 208/76 — GAB. SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribui-
ções na forma do artigo 74 do Decreto n. 9.484 de 2 de feve-
reiro de 1976,

RESOLVE:

Dar exercício nesta data e lotar nos Órgãos Centrais
e Regionais de Supervisão e Execução, na forma da Tabela
anexa, os Técnicos Fazendários que tomaram posse nesta
Secretaria, no dia 17 do corrente mês.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 18 de maio de 1976

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 2928 — Dia — 25.05.76)

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL

TABELA QUE TRATA A PORTARIA 208/76 GAB. SEC.

N.º de Ordem	Nomes	Cargos	S/P
	Assessoria de Assuntos Econômicos		
01	Roberto Tamer Xerfan	Técnico Fazendário	N-25
02	Elisabeth Nunes dos Santos	Técnico Fazendário	N-25
	Assessoria de Assuntos Tributários		
01	Leila Badarane Jorge	Técnico Fazendário	N-25
	Assessoria Setorial de Planejamento		
01	Miguel dos Santos Fôro	Técnico Fazendário	N-25
02	Maria das Graças Fer- reira Maués	Técnico Fazendário	N-25
	Coordenação do Siste- ma de Arrecadação e Informações Econômi- co-Fiscais		

- 01 Soila Maria Brilhante Pereira Técnico Fazendário N-25
- 02 Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa Técnico Fazendário N-25
- Departamento Financeiro
- 01 Regina Pantoja Gonçalves Técnico Fazendário N-25
- Departamento de Administração Geral
- 01 Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha Técnico Fazendário N-25
- Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Belém

- 01 Raimundo Braga Sampaio Técnico Fazendário N-25
- 02 Margarete Lúcia Novo Façanha Técnico Fazendário N-25
- (Ext. Reg. n. 2928 — Dia — 25.05.76)

PORTARIA N. 211/76 — GAB. SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Determinar que viagem de suas sedes de atividades, para esta Capital, a fim de participarem da Reunião a ser realizada dia 28.05.76, sobre instruções relativas à inscrição no concurso público a ser realizado nas cinco Regiões Fiscais, os Administradores de Mesas de Rendas abaixo relacionados:

Santarém:

Augusto da Silva Neno

Breves:

Cantídio Maciel

Marabá:

Alderico Ribeiro Ayres

Abaetetuba:

Firmino Peixoto Leite Junior

Castanhal:

Agamenon José Barros do Vale

Arbitrar e conceder aos Administradores acima referidos duas (2) diárias, no valor unitário de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), nos termos do Decreto n. 9308 de 16.10.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de maio de 1976

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 2928 — Dia — 25.05.76)

PORTARIA N. 212/76 — GAB. SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições na forma do artigo 74 do Decreto n. 9.484, de 02 de fevereiro de 1976.

RESOLVE:

Redistribuir a servidora Soila Maria Brilhante Pereira, ocupante do cargo de Técnico Fazendário nível 25, lotada na Coordenadoria do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico Fiscais, para a Delegacia da Fazenda Estadual em Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 21 de maio de 1976

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA DRFE — BELÉM N. 15 DE 28 DE ABRIL DE 1976

O Delegado Regional da Fazenda Estadual de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, item 20 do Decreto n. 9.484, de 02 de fevereiro de 1976;

RESOLVE:

I — Relatar, na forma da Tabela Anexa, o pessoal desta Delegacia, nas diversas Unidades Fazendárias pertencentes à 1ª Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual de Belém, 28 de abril de 1976.

José Maria Chaves da Costa

Delegado Regional — Belém

(Ext. Reg. n. 2890 — Dia — 25.05.76)

I — CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO

- 1 Pedro Cassio Bezerra Lauzid — Guarda Fiscal
- 2 José Maria Gomes de Vasconcelos — Guarda Fiscal
- 3 José Martins da Luz — Guarda Fiscal
- 4 Jurandir Modesto Frazão — Guarda Fiscal
- 5 Elias Monteiro Filho — Guarda Fiscal
- 6 Mac Donald da Conceição Brito — Guarda Fiscal
- 7 José Ribamar de Castro Carvalho — Auxiliar de Administração
- 8 Agostinho Américo da Fonseca — Guarda Fiscal
- 9 Antenor de Melo Correa — Guarda Fiscal
- 10 Bertoldo Garcia Beleza — Guarda Fiscal
- 11 Evandro Carvalho Pereira — Guarda Fiscal
- 12 Inácio Carvalho dos Santos — Guarda Fiscal
- 13 José Ferreira de Souza — Guarda Fiscal
- 14 Osvaldo Rodolfo dos Santos — Oficial de Administração
- 15 Haroldo Pina — Oficial de Administração
- 16 Teodolfo de Almeida — Oficial de Administração
- 17 Alvaro de Castro Braga — Auxiliar de Administração
- 18 Antonio José Rodrigues de Araújo Silva — Auxiliar de Adm.
- 19 Paulo Henrique de Souza Almeida — Aux. de Administração
- 20 Benedito Carvalho de Oliveira — Guarda Fiscal
- 21 Honorino de Lima Ribeiro — Guarda Fiscal
- 22 Lionel Fontenele Barbalho — Aux. de Administração
- 23 Rubens Nazaré Magalhães Neves — Aux. de Administração
- 24 Silvio de Freitas Pinheiro — Auxiliar de Administração
- 25 Osvaldino Batista de Sena — Guarda Fiscal
- 26 Carmito Carneiro Pinho — Oficial de Administração
- 27 José Victor de Carvalho — Guarda Fiscal
- 28 Raimundo Antonio Mendonça — Guarda Fiscal
- 29 Célio Nazareth Guimarães França — Aux. de Administração
- 30 Maria Ivone Godinho de Moraes — Aux. de Administração
- 31 Raimunda Sarah Cavalcante Margas — Aux. de Administração
- 32 Maynard Jones Paiva — Oficial de Administração
- 33 José Antonio Ribeiro — Guarda Fiscal
- 34 João Batista Norah Virgolino — Oficial de Administração
- 35 Raimundo Eduardo Martins Coelho — Guarda Fiscal
- 36 Haroldo Ferreira Parente — Guarda Fiscal
- 37 José Ferreira Lima — Motorista
- 38 Eduardo Trindade — Serviços Prestados
- 39 Ubiratan Franzão — Serviços Prestados
- 40 José Benício Santos — Serviços Prestados

II — VER-O-PÊSO

- 1 João de Albuquerque Paiva — Oficial de Administração
- 2 Mário Bezerra Correa — Oficial de Administração
- 3 Afonso Magalhães Braga — Guarda Fiscal
- 4 Guilherme Tota Pimentel — Guarda Fiscal
- 5 Orlando Mendes dos Santos — Escrevente Datilógrafo
- 6 Orlando Gomes dos Santos — Escrevente Datilógrafo
- 7 Ricardo Roberto Bezerra Lauzid — Oficial de Administração
- 8 Claudemir Braga — Guarda Fiscal
- 9 Wagner Duarte dos Santos — Auxiliar de Administração
- 11 Adelson Alvares Pessoa — Guarda Fiscal
- 12 Raimundo Freire da Silva — Guarda Fiscal
- 13 José Genuino Negrão Machado — Auxiliar de Administração

III — ESTRADA NOVA

- 1 João Batista Monteiro das Neves — Guarda Fiscal
- 2 Reinaldo Viana Figueiredo — Guarda Fiscal
- 3 Manoel Felipe Bentes Lobo — Guarda Fiscal
- 4 Marcos Edson Brasil — Guarda Fiscal
- 5 José Diogenes Cabral — Guarda Fiscal
- 6 José Lucimar de Oliveira Lobato — Guarda Fiscal
- 7 Manoel de Oliveira Chaves — Guarda Fiscal
- 8 João Barbosa Cassundé — Servente
- 9 Oscar Rodolfo Bezerra Lauzid — Guarda Fiscal
- 10 Armando Valente do Couto — Guarda Fiscal
- 11 José Botelho Gil de Souza — Guarda Fiscal
- 12 Mário Couto Rodrigues — Guarda Fiscal
- 13 Agrício Marinho de Carvalho — Tesoureiro Auxiliar

IV — PORTO DO SAL

- 1 Emilio Severo Pina — Oficial de Administração
- 2 Renato de Souza Almeida — Guarda Fiscal
- 3 Antonio Rodrigues dos Santos — Guarda Fiscal
- 4 Clóvis Bahia Arthur — Guarda Fiscal
- 5 Fernando Antonio Seabra Gomes — Auxiliar de Administração
- 6 Jonathas Damasceno Assunção — Guarda Fiscal
- 7 Benedito Luiz de França — Tesoureiro Auxiliar
- 8 Luiz Maia de Oliveira Filho — Guarda Fiscal
- 9 Tarcísio Correa de Brito — Guarda Fiscal
- 10 Jairo Amaral — Guarda Fiscal
- 11 Ademir Fialho — Oficial de Administração
- 12 José Malaquias de Lima — Guarda Fiscal
- 13 Celso José dos Santos Leal — Oficial de Administração

V — POSTO CENTRAL

- 1 José da Cunha Carvalho — Chefe do Posto
- 2 Robério Ferreira da Silva — Guarda Fiscal
- 3 Gonçalo Batista de Moura — Porteiro
- 4 Jarbas José Cordeiro Dias — Serviços prestados
- 5 Manoel José dos Santos Castro — Guarda Fiscal
- 6 José Maria Barros — Guarda Fiscal
- 7 Demétrio da Silva Barros — Guarda Fiscal
- 8 Manoel Teixeira de Oliveira — Guarda Fiscal
- 9 Luiz Gonzaga Jucá Neves — Arquivista Auxiliar
- 10 José de Ribamar Pessoa — Oficial de Administração
- 11 Francisco da Mota Martins — Guarda Fiscal
- 12 Clodoaldo Aça de Almeida — Guarda Fiscal
- 13 Elpidio de Oliveira — Guarda Fiscal

VI — AEROPORTO

- 1 Osvaldo Fonseca Cardias — Oficial de Administração
- 2 Odemar Rayol Pinheiro — Oficial de Administração
- 3 Carlos Picanço da Silva — Guarda Fiscal

VII — AERO CLUBE

- 1 Aristides Fonseca Cardias — Oficial de Administração
- 2 Otavio Martins Mesquita — Guarda Fiscal

VIII — N O T A

- 1 Jeronimo Raimundo da Silva — Oficial de Administração
- 2 Osvaldo Dias Monteiro — Guarda Fiscal

IX — ICOARACI

- 1 Mário Lincool Amorim Celestino Teixeira — Arquivista
- 2 Adélcio Correa da Silva — Escrevente Datilógrafo
- 3 João Guimarães Campos — Oficial de Administração
- 4 Lúcio Gomes Mendes — Guarda Fiscal
- 5 Argemiro Ferreira Machado — Guarda Fiscal
- 6 Vitor dos Santos Modesto — Guarda Fiscal
- 7 Haroldo Nazaré Leal da Cunha — Guarda Fiscal

X — MOSQUEIRO

- 1 Hélio José de Araújo — Guarda Fiscal
 - 2 Osvaldo Moreira da Costa — Guarda Fiscal
- Belém, 28 de abril de 1976
José Maria Chaves da Costa
 Delegado Regional — Belém
 (Ext. Reg. n. 2890 — Dia — 25.05.76)

PORTARIA DRFE — BELÉM N. 16 DE 07 DE MAIO DE 1976

O Delegado Regional da Fazenda Estadual de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, item 20 do Decreto n. 9.484, de 02 de fevereiro de 1976;

R E S O L V E:

I — Incluir, em complemento à Portaria DRFE — Belém, n. 15, de 28 de abril de 1976, os funcionários, Vitório de Menezes Marigliani, motorista, Antonio de Jesus Monteiro David, Oficial de Administração, Maria do Socorro Pinheiro Cohen, Auxiliar de Administração e Irene de Oliveira Maia, Escrevente Datilógrafo, para servirem no Posto da Fazenda Estadual em Icoaraci;

II — Transferir os funcionários:

- a) José Malaquias de Lima, Guarda Fiscal, do Posto da Fazenda Estadual do Porto do Sal para o Posto da Fazenda Estadual do Ver-o-pêso;
 - b) Carlos Picanço da Silva, Guarda Fiscal, da Unidade Fazendária do Aeroporto para o Posto da Fazenda Estadual de Icoaraci;
 - c) Manoel Teixeira de Oliveira, Guarda Fiscal, do Posto Central para o Posto da Fazenda Estadual da Estrada Nova;
 - d) José Bonifácio dos Santos, Serviços Prestados, da Central de Fiscalização em Marituba para a sede desta Delegacia;
 - e) Adelmo dos Reis Dias, Serviços Prestados, da sede desta Delegacia para a Central de Fiscalização em Marituba.
- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual do Belém, 07 de maio de 1976.

José Maria Chaves da Costa
Delegado Regional — Belém
(Ext. Reg. n. 2890 — Dia — 25.05.76)

PORTARIA DRFE — BELÉM N. 17 DE 11 DE
MAIO DE 1976

O Delegado Regional da Fazenda Estadual de Belém, usando das suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Relotar a funcionária Raimunda Salomão Rossy, escritã, nível 4, para servir na Agência de Ananindeua.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual de Belém, 11 de maio de 1976.

José Maria Chaves da Costa
Delegado Regional — Belém
(Ext. Reg. n. 2890 — Dia — 25.05.76)

PORTARIA DRFE — BELÉM N. 18 DE 11 DE
MAIO DE 1976

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Belém, usando das suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Dispensar a funcionária Solange Santos de Oliveira, das funções de escritã, ora servindo na Agência de Ananindeua.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual de Belém, 11 de maio de 1976.

José Maria Chaves da Costa
Delegado Regional — Belém
(Ext. Reg. n. 2890 — Dia — 25.05.76)

PORTARIA DRFE — BELÉM N. 19 DE 11 DE
MAIO DE 1976

O Delegado Regional da Fazenda Estadual de Belém, usando das atribuições legais;

R E S O L V E:

Relotar a funcionária Solange Santos de Oliveira, Auxiliar de Administração, nível III, para servir na Agência de Ananindeua.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual de Belém, 11 de maio de 1976.

José Maria Chaves da Costa
Delegado Regional — Belém
(Ext. Reg. n. 2890 — Dia — 25.05.76)

ANÚNCIOS

Fazenda São Miguel S/A.

CGC/MF número 05.618.715/0001—26

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à aprovação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como, o Parecer do Conselho Fiscal, do exercício social ora encerrado, colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Muaná (Pa), 31 de dezembro de 1975.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO — Diretor

CPF — 000.329.992

EDUARDO GRANDI — Diretor

CPF — 000.087.102

BALANÇO GERAL ENCERRADO A 31.12.75

A T I V O

1—IMOBILIZADO	5.356.301,31
1.1 — Terras	3.826.700,00
1.2 — Pastagens	392.250,91
1.3 — Obras de Infra Estrutura	16.600,00
1.4 — Instalações Pecuárias	215.025,51
1.5 — Construções Cíveis	42.138,32
1.6 — Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	4.338,90
1.7 — Móveis e Utensílios	3.594,00
1.8 — Gado	460.975,00

1.9 — Estudos e Projetos	105.830,28
1.10 — Marcas e Patentes	201,60
1.11 — Correção Monetária do Ativo Imobilizado	288.646,79
2—REALIZÁVEL	3.852.139,47
2.1 — Adiantamentos	105.177,66
2.2 — Contas Correntes	45.333,81
2.3 — Estoques	11.964,00
2.4 — Rebanhos	3.394.400,00
2.5 — Capital a Realizar	295.264,00
3—DISPONÍVEL	79.998,24
3.1 — Caixa	8.731,52
3.2 — Bancos	71.266,72
4—RESULTADO PENDENTE	682.843,44
4.1 — Despesas de Exercício conf. Cronograma anual	331.182,66
4.2 — Lucros e Perdas	351.660,78
5—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	164.700,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 10.135.982,46

P A S S I V O

1—NÃO EXIGÍVEL	2.558.940,18
1.1 — Capital	2.101.433,00
1.2 — Fundo de Depreciação	168.860,39
1.3 — Reserva de Correção Monetária	261.385,39

1.4 —Prov. p/Correção Monetária de Depreciação	27.261,40	
2—EXIGÍVEL		7.164.112,28
2.1 —Contas Correntes . . .	3.422.032,28	
2.2 —Credores p/Investimentos	3.500.000,00	
2.3 —Bancos c/Financiamentos	240.000,00	
2.4 —Obrigações Tributárias	2.080,00	
3—RESULTADO PENDENTE		248.230,00
3.1 —Receitas Diferidas . .	245.650,00	
3.2 —Outros Valores em Suspensão	2.580,00	
4—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		164.700,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 10.135.982,46	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O

1—Custo da Produção	85.833,71
2—Saldo Negativo de Outros Exercícios	371.218,82
TOTAL DO D É B I T O	Cr\$ 457.052,53

C R É D I T O

1—Receitas C/Vendas	104.933,20
2—Receitas Eventuais	458,55
3—Saldo Que se Transfere Para o Próximo Exercício	351.660,78
TOTAL DO CRÉDITO	457.052,53

Soma e confere o presente Balanço Geral encerrado nesta data, em dez milhões cento e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos.

Muaná (Pa), 31 de dezembro de 1975

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO — Diretor

CPF — 000.329.992

EDUARDO GRANDI — Diretor

CPF — 000.087.102

NENA GERUSA CEI — Contadora — CRC — 2752

— CPF — 033.257.332

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS :

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade FAZENDA SÃO MIGUEL S.A., tendo examinado o Balanço Geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e correção recomendando sua aprovação na íntegra, como nosso parecer.

Muaná (Pa), 19 de janeiro de 1976.

ANTONIO NONATO DO AMARAL

CPF — 000.544.882

FRANCISCO JOSÉ M. ERSE

CPF — 000.061.732

GUARACY DE BRITO

CPF — 008.148.142

(Ext. Reg. n. 2914 — Dia — 25.05.1976)

Antonio Moreira Comércio S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Procuramos no decorrer do aludido exercício, manter os negócios sociais em dia, visando a satisfazer plenamente aqueles que confiaram em nosso trabalho.

O exame da demonstração da Conta Lucros e Perdas e do Balanço, dará a V. Sas. uma idéia mais precisa da situação da Sociedade, podendo, no entanto, V. Sas. contar com nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

Agradecemos a confiança que em nós depositaram e esperamos haver cumprido satisfatoriamente a nossa missão.

Belém (Pa), 14 de maio de 1976

(aa) OSCAR MOREIRA DA SILVA — Diretor-Presidente

ROMUALDO DA COSTA MANGAS — Diretor

ANA BASTOS CORDERO MOREIRA — Diretora

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA

Téc. em Contabilidade — C.R.C. — 1.656

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

DE 1975

A T I V O

DISPONÍVEL		
Caixa	14.385,99	
Depósitos Bancários	231.983,86	246.369,85
REALIZÁVEL — (Curto Prazo)		
Mercadorias	998.414,00	
Duplicatas a Receber	398.445,64	
Contas a Receber	349.092,20	
Cauções Transitórias	5.500,00	
Grades e Garrafas	13.100,00	
Contas Correntes	58.655,90	1.823.207,74
REALIZÁVEL — (Longo Prazo)		
Recolhimento Compulsórias		4.238,40
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	34.366,17	
Veículos	84.575,00	
Correção Monetária do Ativo	214.930,54	
Imobilizações Financeiras	115.108,70	448.980,41
PENDENTE		
Juros a Vencer	13.625,50	
Insuficiência de Depreciação	71.984,65	85.610,15

COMPENSADO		
Ações Cauçionadas	3.000,00	
Contratos de Seguros	250.000,00	253.000,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 2.861.403,55	

PASSIVO

EXIGÍVEL — (Curto Prazo)		
Instituições Financeiras	278.089,80	
Obrigações Fiscais	1.349,92	
Fornecedores	1.194.557,55	
F. G. T. S. a Depositatar	1.119,68	
Contribuições de Prev. Social	3.377,71	
Prov. p/Pis s/Faturamento ...	32.651,37	1.511.146,03

EXIGÍVEL — (Longo Prazo)		
Credores p/Financiamento ...		56.425,50
NÃO EXIGÍVEL		

Capital	540.000,00	
Reserva Legal	46.531,91	
Reserva p/Aumento de Capital	32.224,27	
Reserva p/Aumento de Cap.		
Giro	126.072,71	
Reserva de Correção Monetária	22.260,41	
Prov. p/Liquidação Cred. Du-		
vidoso	2.051,37	
Fundos	271.694,35	1.040.835,02

COMPENSADO		
Caução da Diretoria	3.000,00	
Seguros Vigentes	250.000,00	253.000,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 2.861.406,55	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975**DÉBITO**

Despesas Administrativas	403.329,26	
Despesas Tributárias	147.172,81	
Despesas Financeiras	27.172,98	577.675,05
Recolhimento Compulsórias ..		1.959,41
Provisão p/Liquidação Créd.		
Duvidoso		2.051,37

TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 581.685,85

CRÉDITO

Rendas Diversas	3.438,72	
Receita de Juros e Descontos	3.849,18	7.287,90

Mercadorias

— Inventário nesta data	998.414,00	
— (—) Saldo Devedor	424.016,07	574.397,93

TOTAL DO CRÉDITO Cr\$ 581.685,83

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975

(aa) OSCAR MOREIRA DA SILVA — Diretor-Presidente
ROMUALDO DA COSTA MANGAS — Diretor
ANA BASTOS CORDERO MOREIRA — Diretora
ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Téc. em Contabilidade — C.R.C. — 1.656

PARER DO CONSELHO FISCAL**SENHORES ACIONISTAS :**

Convocados para o exame dos documentos e das contas da diretoria da empresa "Antônio Moreira Comercio S/A" relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, vimos esclarecer-lhes, que verificamos cuidadosamente todos os elementos necessário à apresentação do presente parecer, concluindo por encontrar tudo na mais perfeita ordem, motivo porque recomendamos-lhes sejam aprovados sem quaisquer restrições os atos e contas da diretoria da mencionada empresa.

Belém (Pa), 14 de maio de 1976

(aa) JOSÉ ANTUNES FIGUEIRA
ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES
ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Téc. em Contabilidade — C.R.C. — 1.656
(T. n. 25.9008 — Reg. n. 2901 — Dia — 25.05.1976)

São Luis, Madeiras S/A. — SALUMASA

CGC — 04876348/0001—96

RELATÓRIO DA DIRETORIA**SENHORES ACIONISTAS :**

Vimos submeter à apreciação de V. Sas. o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros & Perdas", e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao Exercício findo de 1975.

Esperamos merecer a integral aprovação de V. Sas. ficando à inteira disposição dos senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Belém (Pa), 20 de abril de 1976.

(aa) ROBERTO SEIXAS SIMÕES — Diretor-Presidente
SAMUEL REINALDO PEREIRA — Diretor-Industrial
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Discriminar o Balanço e Conta de "Lucros & Perdas"
(aa) ROBERTO SEIXAS SIMÕES — Diretor-Presidente
SAMUEL REINALDO PEREIRA — Diretor-Industrial
BENEDITO MARIO CARDOSO DE MELO
Téc. Cont. CRC Pa. 1341 — CPF — 000.348.002

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975**ATIVO****IMOBILIZADO**

Bens Imóveis:		
— Terrenos ..	1.500.000,00	
Edificações ..	567.000,00	2.067.000,00
— Instalações	300.000,00	
— Máquinas e Equipamentos ..	967.772,90	
— Embarcações	352.000,00	
— Veículos	134.800,00	
— Móveis e Equipamentos de		
Escritório	20.865,00	
— Aparelhagem Sonora	7.450,00	
— Ações	260,00	3.850.147,90

REALIZÁVEL

Estoques: —		
Almoxarifado ..	313.493,71	
Cantina A. Le-		
mos	124.516,13	
Madeiras em		
bruto	202.933,00	

Terça-feira, 25

DIARIO OFICIAL

Maio — 1976 — 9

Madeiras bene- ficiadas	52.348,00	693.290,84
— Duplicatas a Receber	129.482,92	
— Contas Correntes	221.446,49	
— Madeiras c/Adiantamentos	170.000,00	
— Reflorestamento	110.000,00	1.324.220,25

DISPONÍVEL

— Caixa	3.256,92	
— Banco Econômico S.A.	1.673,98	
— Banco Itaú S.A.	6.383,86	
— Banco do Estado do Pará S.A.	1.100,00	
— Banco do Estado da Gua- nabara S.A.	1.299,45	
— Banco Lar Brasileiro S.A.	26.467,47	
— Banco Bras. Descontos S.A. — BRADESCO	537,40	
— Banco Auxiliar de São Pau- lo S.A.	24.636,88	65.355,91

COMPENSAÇÃO

— Ações caucionadas	200,00	
		Cr\$ 5.239.924,06

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

— Capital	4.150.000,00	
— Lucros em Suspensão à Dis- posição da Diretoria	251.206,00	4.401.206,00

EXIGÍVEL

— Duplicatas a Pagar	164.881,60	
— Promissórias a Pagar	142.500,00	
— Adiantamentos s/Contratos		

de Câmbio	184.080,00	
— Banco Lar Brasileiro S.A., c/Caução	112.632,72	
— Contribuições Legais	234.423,74	838.518,06

COMPENSAÇÃO

— Cauções da Diretoria	200,00	
		Cr\$ 5.239.924,06

Belém (PA), 31 de Dezembro de 1975

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM
31 DE DEZEMBRO DE 1975

CRÉDITO

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Lucro bruto verificado nas diversas opera- ções durante o corrente Exercício	Cr\$ 2.159.241,47

DÉBITO

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas administrativas, despesas finan- ceiras, despesas tributárias, despesas com pessoal, encargos sociais e diversas outras	1.908.035,47
--	--------------

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO

Lucro à disposição da Diretoria	251.206,00
	Cr\$ 2.159.241,47

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às determinações legais e estatutá-
rias, reuniram os membros efetivos do Conselho Fiscal para
examinarem os atos e contas da Diretoria, relativos ao
Exercício findo e, após devido exame da escrituração e do-
cumentação, são de parecer que os mesmos mereçam apro-
vação pela Assembléia devidamente convocada.

Belém, 18 de Maio de 1976

(aa) LUIZ FIGUEIREDO DE MORAIS

CLÁUDIO DE SOUZA FORTE

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

(T. n. 25007 — Reg. n. 2900 — Dia — 25.05.76)

Centrais Elétricas do Pará S. A. AGRO—PECUÁRIA CERRO
VERDE S.A.

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

C.G.C. n. 04.898.919/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs.
Acionistas, em nossa sede social, na rua
Visconde de Souza Franco, 639, os do-
cumentos a que se refere o artigo 99
do Decreto-Lei 2627/40.

Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas
a se reunirem em Assembléia Geral Ex-
traordinária, que deverá tomar conhe-
cimento e deliberar sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço
e Demonstração de Lucros e
Perdas e Parecer do Conselho
Fiscal, referentes ao exercício
encerrado em 31 de dezembro
de 1975;
- Eleição de Diretores e Conse-
lheiros e fixação dos respectivos
honorários.

A Assembléia reunir-se-á às 10:00
horas do dia 1.º de junho de 1976, na
sede social na rua Visconde de Souza
Franco 639.

Belém, 18 de maio de 1976.

SERASTIAO CANTOYO DRUMOD

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2.907 — Dias:
22, 25 e 26.05.76).

Ficam convocados os Senhores Acio-
nistas da Centrais Elétricas do Pará
S. A. — CELPA, para a reunião da As-
sembléia Geral Extraordinária, a reali-
zar-se no próximo dia 28 de maio de
1976, às 08,00 horas, nesta cidade, a fim
de deliberar sobre o seguinte:

- Ratificação dos atos aprovados na
Assembléia Geral Ordinária de . . .
30.04.76.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2856 — Dias: 19, 20,
21, 22, 25, 26, 27 e 28.05.1976)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata da 8a. Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP).

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (27.04.1976), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da Companhia das Docas do Pará (CDP), situado à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2.º andar, realizou-se a 8a. Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP), à qual compareceram o Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Empresa, Coronel Raul da Silva Moreira, Oficial do Exército da Reserva Remunerada, que presidiu a Reunião, o Excelentíssimo Senhor Engenheiro Olympio de Abreu Lima, Diretor da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS, como Representante da União Federal, única acionista da Empresa, designado pela Portaria n. 348, de 13 de abril de 1976, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, que assinou o Livro de Acionistas, Diretores da Empresa e outras pessoas presentes. Para secretariar essa Reunião foram designadas a advogada Vânia Maria Penna da Gama, como 1a. Secretária, e a Professora Lucy-mar de Jesus Fernandes, como 2a. Secretária, respectivamente Assessora Jurídica e Secretária Geral da Empresa, através da Resolução n. 123, de 19 de abril de 1976, do Senhor Diretor Presidente da CDP. As 10:00 horas, o Senhor Presidente, de conformidade com o art. 23, letra "b", dos Estatutos Sociais da Empresa, convocou a mesa e deu por aberta a Reunião. Em seguida, solicitou à 1a. Secretária que procedesse à leitura da Convocação da presente Assembléia Geral, que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 14, 21 e 23 de abril corrente e nos jornais de maior circulação desta Capital. A leitura da convocação foi feita nos seguintes termos: "COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril corrente, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, no 2.º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) — Tomada de contas da Diretoria, Exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1975; b) — reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Diretor; c) — reeleição e/ou eleição

dos membros do Conselho Fiscal; d) — aumento da remuneração do Conselho Fiscal da Sociedade e e) — o que ocorrer. Item, 12 de abril de 1976. Eng.º Luciano Pinto de Moraes — Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, respondendo pela Presidência". Continuando o Senhor Presidente colocou em pauta a ordem do dia: — a) "Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975" — O Senhor Presidente apresentou o Balanço Geral acompanhado da Demonstração de Resultados, o Certificado de Auditoria Externa, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório das Atividades da CDP, tudo referente ao exercício de 1975 e declarou que os mesmos foram remetidos aos Ilustríssimos Senhores Presidente da PORTOBRAS e Inspetor-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, para apreciação. Declarou, ainda, o Senhor Presidente que o Ilustríssimo Senhor Inspetor-Geral de Finanças encaminhou à CDP cópias do Parecer e da Resolução n. 12/76, daquela Inspeção, que se manifestaram favoráveis à regularidade das contas desta Companhia, relativas ao exercício de 1975 e cópia do despacho do Senhor Secretário Geral da Fazenda que aprovou a citada Resolução n. 12/76. Em seguida passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal que manifestou-se dizendo que, sendo do conhecimento da PORTOBRAS os dados e resultados expressos no Balanço, bem como do Parecer do Conselho Fiscal propôs fosse dispensada a leitura desses documentos e propôs, ainda, a aprovação do Balanço e Parecer respectivos. Dessa maneira, a União aprovou, sem reservas, as contas da Companhia das Docas do Pará (CDP), relativas ao exercício de 1975. Prosseguindo, passou-se ao item "b" da pauta: — b) — "reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Diretor" — O Senhor Presidente fez a apresentação dos ofícios encaminhados à CDP pelas Entidades representadas em seu Conselho Diretor, em atendimento ao solicitado pela Empresa, declarando que o Governo do Estado do Pará reindicou como seu representante o Dr. Octávio Bandeira Cascaes; a Associação Comercial do Pará reindicou o Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso; o Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará reindicou o Sr. Aluizio Dias Franco e que a PORTOBRAS até o presente momento não indicou o seu representante. Manifestando-se o Excelentíssimo Senhor Representante da União disse que a União aprova os nomes apresentados e com relação a PORTOBRAS solicitou que a CDP aguardasse a indicação do nome de seu representante, mantendo o atual até a indicação do novo representante. Prosseguindo entrou em pauta o item "c":

— c) — "reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Fiscal" — O Senhor Presidente apresentou a Resolução n. 12/76, de 30 de março do ano em curso, do Senhor Inspetor-Geral de Finanças, aprovada pelo Senhor Secretário Geral do Ministério da Fazenda, que indicava para membros desse Conselho, como representante do Tesouro Nacional, os Contadores do Ministério da Fazenda — Dília Aguiar Nogueira, para membro efetivo e Yda Silva Pires, para suplente e solicitou à 1a. Secretária que fizesse a leitura da referida Resolução, o que foi feito. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Representante da União disse que atendendo o despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, através do Senhor Secretário Geral do Ministério dos Transportes, indica os seguintes nomes para membros efetivos: Carlos Nogueira Coelho, da Inspeção Geral de Finanças, Armando Ribeiro Moreira, no Ministério dos Transportes e Adelson Benevenuto, da PORTOBRAS; para suplentes, respectivamente, os senhores Myriam Kauffman, da Inspeção Geral de Finanças, Guilherme de Lima Paes, do Ministério dos Transportes e Ilone Starec, da PORTOBRAS. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente passou ao item "d" da pauta: — d) — "aumento da remuneração do Conselho Fiscal da Sociedade" — Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Representante da União declarou que em atenção ao despacho dos Excelentíssimos Senhores Ministro dos Transportes e Presidente da PORTOBRAS, fixa a remuneração para os membros do Conselho Fiscal na seguinte proporção: para o Presidente desse Conselho = 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da Empresa; para os demais membros a remuneração correspondente a 10% (dez por cento) da percebida pelos Diretores da Empresa. O Senhor Presidente, prosseguindo com os trabalhos da ordem do dia, colocou em pauta o item "e": — e) — o que ocorrer. Nada ocorrendo e esgotados os assuntos o Senhor Presidente facultou a palavra a quem quisesse fazer uso da mesma. O Excelentíssimo Senhor Representante da União, na oportunidade registrou em nome da PORTOBRAS e do Senhor Ministro dos Transportes a satisfação pelos excelentes resultados apresentados, obtidos, especialmente, pelas atividades desenvolvidas e pelo resultado financeiro caracterizado pela Companhia das Docas do Pará. Disse, ainda, que entre as diversas empresas da PORTOBRAS é a CDP a das que está manifestando uma forte vitalidade econômica e financeira traduzida pelo seu lucro no final do exercício. Solicitou, em seguida, que fosse consignada em ata esta referência de louvor à Diretoria e a seu Ilustre Presidente. Novamente com a palavra o

Senhor Presidente externou sua satisfação pelas referências elogiosas proferidas, primeiramente por traduzir as impressões da PORTOBRAS e do Sr. Ministro dos Transportes sobre as atividades desenvolvidas pela Empresa, em segundo lugar porque partidas do Ilustre Diretor da PORTOBRAS que nesta Reunião Representava a União Federal, de quem, ao trilhar conhecimento por ocasião da Convenção de Portos em Fortaleza, apreciou os profundos conhecimentos das lides portuárias. Continuando, agradeceu penhoradamente a presença desse Ilustre Representante e as palavras elogiosas por ele proferidas que servirão de incentivo para que a equipe que compõe a Empresa continue com esforços redobrados para alcançar os resultados econômicos e financeiros auferidos no ano passado, principalmente porque foi este ano muito difícil face ao recesso econômico e financeiro, pelo qual passarão todas as empresas no âmbito mundial. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata, o que foi feito, foi lida e aprovada, tendo o Senhor Presidente encerrado a sessão. Para constar, eu, Vânia Maria Penna da Gama, 1a. Secretária, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Representante da União Federal, Diretor da Empresa, por mim e demais pessoas presentes.

aa) RAUL DA SILVA MOREIRA
JOSE OLYMPIO DE ABREU LIMA
JOSE BARROS LEITE
LUCIANO PINTO DE MORAES
MARIA ORLANDINA MARTINS
REGIS
VANIA MARIA PENNA DA GAMA
ANA MARIA BRANDT CRUZ
RAYMUNDO SOUZA
Bel. Contador
CRC-Pa. 2607 — CPF. 008088902
Copiado do Livro de Atas. Fls. 66v
a 69v. — Janete Freire Monteiro — Aux.
Escritório

Confere — Em 27.04.1976 — Inês de Souza Borges — Aux. Escritório
Vistos — Em 27.04.76 — Vânia Maria Penna da Gama — Assessora Jurídica
CJP.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.
Belém, 17 de maio de 1976.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º Ofício
Reconheço a firma supra de Vânia Maria Penna da Gama.
Belém, 17 de maio de 1976.
Em testemunho MMM de verdade

Marília M. Matos
Esc. autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra.
Em sinal MNKM da verdade.
Belém, 17 de maio de 1976.
M. N. Kós Miranda
Esc. autorizada
(Ext. — Reg. n. 2922 — Dia: 25.05.76)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária do Banco do Estado do Pará S.A. (C.G.C. MF. 04913711) realizada em 26 de abril de 1976.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, na sede da Instituição, à Travessa Padre Prudêncio, n. 154, no sexto andar, em Belém, Pará, às onze horas reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes, conforme consta do "Livro de Presenças de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, os quais, por solicitação do Sr. Presidente do Banco, aclamaram para dirigir a reunião o Sr. Dr. Flávio de Almeida, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM que, assumindo a direção dos trabalhos, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e Sra. Sonia Violeta Guimarães da Silva, que tomaram assento à Mesa. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia convidou, ainda, para participar da Mesa Diretiva o Sr. Dr. Hélio Antonio Mokarzel, Representante do Estado do Pará, e o Sr. Dr. João Elias Nazaré Cardoso, Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. Composta a Mesa Diretiva, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro Secretário que procedesse à leitura do "Aviso aos Acionistas", publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 09, 10 e 12 de fevereiro do corrente ano, e nos jornais "O Liberal" e a "Província do Pará", edições de 07, 08 e 09 de fevereiro deste ano, bem como, do "Edital de Convocação", publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 14, 15 e 20 de abril do ano em curso e nos jornais "O Liberal" e a "Província do Pará", edições de 14, 15 e 16 de abril do corrente ano, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — G.C.C. n. 04.913.711 — Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede deste estabelecimento, à Travessa Padre Prudêncio n. 154, nesta Capital, os documentos relativos aos principais fa-

tos administrativos e aos negócios sociais concernentes ao exercício de 1975, e todos os demais referidos no artigo 99 da Lei sobre as Sociedades por Ações. Belém (Pa), 04 de fevereiro de 1976. JOAO ELIAS NAZARÉ CARDOSO — Presidente, ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU — Diretor, ALDIRO COSTA CAVALCANTE — Diretor, ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES — Diretor". BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., C.G.C. 04913711, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1a. Convocação. Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 11:00 horas, na Sede do Banco, à Travessa Padre Prudêncio n. 154, 6.º andar, nesta cidade de Belém do Pará, para apreciação da segunda matéria: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício de 1975 e Parecer do Conselho Fiscal; b) apropriação, no "Fundo para Prejuízos Eventuais", do lucro que ficou à disposição da Assembléia Geral, referente ao 1.º semestre de 1975; c) apropriação, no "Fundo para Manutenção de Capital de Giro" do lucro final do 2.º semestre de 1975; d) pagamento de dividendos; e) honorários da Diretoria; f) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; g) verba para doativos; h) eleição do novo Conselho Fiscal; i) o que ocorrer. Belém. (Pa), 14 de abril de 1976. João Elias Nazaré Cardoso — Presidente, Adriano Velloso de Castro Menezes — Diretor da Carteira de Crédito Agropecuário e Industrial, Aldiro Costa Cavalcante — Diretor da Carteira de Crédito Geral, Orion Barreto da Rocha Klautau — Diretor da Carteira de Administração. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia solicitou à segunda Secretária que procedesse à leitura do Relatório e Contas da Diretoria, referentes a 1975, e do parecer favorável do Conselho Fiscal, tendo, na oportunidade, solicitado a palavra o Representante do Estado do Pará, que propôs a dispensa da leitura dos documentos referidos, bem como do Balanço e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, uma vez que já foram previamente publicados, divulgados e distribuídos em exemplares impressos aos acionistas. O Sr. Presidente colocou em votação a sugestão, a qual obteve a aprovação dos acionistas presentes, por unanimidade. Em seguida, por iniciativa do Sr. Presidente e em cumprimento ao item "a" do Edital de Convocação, foram colocados em discussão havendo manifestação favorável de diversos acionistas, logo após, em votação, o Relatório e Contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e cinco, sendo

aprovados, por unanimidade, pela Assembléia, não votando os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia passou para o item "b" do Edital de Convocação "Apropriação no Fundo para Prejuízos Eventuais: o lucro que ficou à disposição da Assembléia Geral, referente ao 1.º semestre de 1975". Colocada a matéria em discussão, pediu a palavra o Sr. Presidente do Banco, esclarecendo que, a fim de cumprir determinações do Banco Central do Brasil, sobre a compensação de débitos irrecuperáveis, cujo montante não comportaria no saldo existente na Conta Fundo de Reservas Especiais para Prejuízos Eventuais, tornou-se necessário reforçar o saldo desta conta com a importância correspondente ao saldo dos lucros não distribuídos e à disposição da Assembléia Geral registrado no Balanço de 30/06/1975 — Cr\$ 178.963,07 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e sete centavos). Em seguida, como mais ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente da Assembléia colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente da Assembléia, passou para o item "c" do Edital de Convocação que trata da "Apropriação no Fundo para Manutenção de Capital de Giro do lucro final do 2.º semestre de 1975". Colocada a matéria em discussão, usou da palavra o Sr. Presidente do Banco, que justificou a medida proposta, explicando que a Legislação do Imposto de Renda permite seja destacada, dos lucros apurados em balanço, uma parcela não tributável, para correção do Capital de Giro. Essa faculdade apresenta dois aspectos positivos: o primeiro, de reforçar as reservas das empresas; e o outro, de deduzir o imposto de renda devido em 30% sobre o valor da reserva formada com essa finalidade. Pelos fatos acima, a Diretoria do Banco resolveu adotar a medida, tendo em vista os benefícios que trará a este Estabelecimento. Continuando, o Sr. Presidente da Assembléia colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Seguindo a ordem do dia, o Sr. Presidente da Assembléia passou para o item "d", do Edital de Convocação, "Distribuição e pagamento de dividendos referentes ao exercício de 1975". Acerca do assunto, manifestou-se o Sr. Presidente do Banco, propondo que fossem pagos aos acionistas dividendos à razão de 12% a.a., em concordância com a Lei e os Estatutos em vigor. Colocada a matéria em discussão, e logo após, em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Ato seguido, o Sr. Presidente da Assembléia passou para os assuntos constantes das letras "e", "f" e "g", do Edital de Convocação, referentes aos "Honorários da Diretoria, Fixação da Remuneração do Conselho Fiscal e Fixação da verba destinada a Donativos". Colocada

a matéria em discussão, usou da palavra o Sr. Presidente do Banco, para salientar, a título informativo, que os honorários atuais de Presidente e de Diretor do Banco são de Cr\$ 12.027,00 (doze mil vinte e sete cruzeiros), mais a Representação, de Cr\$ 5.172,00 (cinco mil, cento e setenta e dois cruzeiros), para o Presidente, e de Cr\$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), para os Diretores, e de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) aos Membros do Conselho Fiscal. No que respeita à verba destinada a Donativos, explicou o Sr. Presidente do Banco que a mesma foi fixada, em princípios de 1974, em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), não tendo sofrido, até esta data, qualquer alteração, o que deixa evidenciado sua desatualização e, consequentemente, a torna insuficiente para o atendimento do seu fim, razão pela qual se sugeria a elevação para Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). Em seguida, pediu a palavra o Representante do Estado do Pará que, na qualidade de acionista, propôs a manutenção dos atuais níveis nos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, concordando, porém, com a elevação para Cr\$ 700.000,00 da verba destinada a Donativos. Ato seguido, usou da palavra o Sr. Hugo de Almeida que, como Representante da SUDAM e não na qualidade de Presidente da Assembléia, como bem afirmou, manifestou-se de acordo com a proposta do Estado do Pará, mas achava, por uma questão de justiça, devesse ser a matéria revista na primeira oportunidade, já que o elevado estágio em que se encontra, no momento, o Banco do Estado do Pará, está a exigir o comando de elementos de alto nível e como tal, merecedores de remuneração adequada. Continuando, o Sr. Presidente da Assembléia, colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia passou para a letra "h" do Edital de convocação, que trata da eleição do novo Conselho Fiscal do Banco e respectivos Suplentes. Colocada a matéria em discussão, manifestou-se o Sr. Presidente do Banco, esclarecendo que o Conselho Fiscal do Banco é constituído por três membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Presentemente, esse Conselho é formado pelos senhores Edmundo Moura, João Maria Freire Vasconcelos Chaves e Henrique Amoedo de Costa Filho, como membros efetivos; na qualidade de suplentes estão os senhores José Benevenuto Ferreira Virgolino, Benedito Euclides Meira Coelho de Souza e Orlando Ferreira da Cunha, tendo este último renunciado ao cargo. Com a palavra, o Sr. Presidente da Assembléia solicitou aos acionistas presentes que se manifestassem sobre o assunto em tela. Manifestou-se o Representante do Es-

tado do Pará, propondo que fossem mantidos os atuais membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, incluindo, tão somente, na vaga deixada com a saída do Dr. Orlando Ferreira da Cunha o nome do Dr. Edgar Olintho Contente. E como mais ninguém se manifestasse por determinação do Sr. Presidente da Assembléia, realizou-se a eleição e, apurados os votos, verificou-se escolha unânime, ficando assim constituído o Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. — Membros Efetivos: Edmundo Moura, brasileiro, casado, contador, CPF n. 003809112; João Maria Freire Vasconcelos Chaves, brasileiro, casado, contador, CPF n. 004247302; Henrique Amoedo de Costa Filho, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, CPF n. 0002364972, Membros suplentes — José Benevenuto Ferreira Virgolino, brasileiro, casado, bancário e professor, CPF n. 000192242; Benedito Euclides Meira Coelho de Souza, brasileiro, casado, advogado, CPF n. 000203202; e Edgard Olintho Contente, brasileiro, casado, advogado, CPF n. 000336262-00. Em seguida, dando prosseguimento aos trabalhos, e com referência ao item "i" do Edital de Convocação. "O que ocorrer", o Sr. Presidente da Assembléia colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Na oportunidade, manifestou-se o Presidente do Banco, Sr. João Elias Nazaré Cardoso, tecendo considerações acerca da atuação da Diretoria, neste primeiro ano de trabalho. Disse da tarefa promovida pela Carteira de Crédito Geral, que conseguiu um índice elevado de liquidez nas suas operações, sendo hoje muito respeitada e prestigiada pelos clientes das praças onde atua o BEP. Ressaltou o trabalho da Carteira de Crédito Especializado que deu seguimento, com maior ênfase, ainda, ao programa de cultura agrícola, iniciado na administração anterior, onde se destacam as culturas do melão, macarujá e patchuli. Continuando falou sobre a Carteira de Câmbio, que funciona intensamente nas praças de Belém, Rio de Janeiro e São Paulo, voltada principalmente ao financiamento de exportação, sendo de se mencionar que dita Carteira atua sem uma Diretoria específica. Comentou, ainda, da importância da Carteira de Desenvolvimento, a ser proximoamente instalada no Banco e em fase final de aprovação pelo Banco Central do Brasil. Finalmente ressaltou os êxitos obtidos, até o presente momento, pelo Banco, do que é prova o resultado apresentado no balanço do exercício recém-findo, sendo de se ressaltar o absoluto rigor com que referido balanço foi realizado. Encerrando suas palavras, o Sr. Presidente do Banco agradeceu o fundamental apoio recebido do Governo do Estado do Pará, sem o qual não teria sido possível alcançar os resultados significativos ora apresentados.

Afirmou, também, ser de seu dever e por uma questão de justiça, dizer que tal apoio já vinha sendo prestado ao Banco do Estado do Pará desde o Governo do Dr. Fernando José de Leão Guillon. Em seguida usou da palavra o Dr. Hélio Antonio Mokarzel, Representante do Estado do Pará, que salientou o apoio que o Banco vem recebendo do Governo Aloysio Chaves, inspirado na convicção de que o Banco é uma peça fundamental na execução da política desenvolvimentista traçada pela administração estadual. Ressaltou que a Diretoria do Banco vem correspondendo plenamente à confiança nela depositada pelo Governador do Estado pelo que, em nome de Sua Excelência, congratulava-se com os dirigentes da Casa. Concluindo o seu pronunciamento, o Dr. Hélio Antonio Mokarzel, na qualidade de representante do acionista majoritário, agradeceu o honroso comparecimento pessoal, do senhor Superintendente da SUDAM, a sua aquiescência em presidir a Assembleia Geral e a maneira com que conduziu os trabalhos, salientando que a presença do Dr. Hugo de Almeida era recebida como uma demonstração de apreço ao Governo do Estado e, em particular, à Diretoria e ao funcionalismo do Banco. Ato seguido, o senhor Presidente da Assembleia na qualidade de Representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, manifestou-se acerca da magnífica impressão que lhe causou a explanação proferida pelo senhor Presidente do Banco, em relação ao significativo êxito que vem obtendo a Instituição, sob a administração de uma Diretoria composta de pessoas da mais profunda experiência bancária. Principalmente, no que se refere a visível transformação que ora se opera, passando o Banco do Estado do Pará S.A., de uma Instituição Financeira tipicamente de fins comerciais, para um Banco verdadeiramente de desenvolvimento. Enfatizou a necessidade da união de todos, para efetivação do desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia e o ótimo relacionamento que a SUDAM mantém com os Governos e Instituições Financeiras Regionais. Encerrando o Sr. Presidente agradeceu a sua escolha para presidir os trabalhos. Esgotada a matéria constante da pauta, e como mais ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciada a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, indo assinada pela Mesa Diretiva e demais acionistas presentes. aa) Hugo de Almeida, Representante da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, 1.º Secretário; Sonia Violeta Guimarães da Silva, 2.ª Secretária, Hélio Antonio Mokarzel, representante do Estado do Pará; Américo Martins Pe-

lém, Guilherme Orlando Ferreira, Maria das Graças Silva Ribeiro, Marcos Jacob de Medeiros e Luiz Américo de Amorim.

A presente Ata confere com o original, lavrada em livro próprio.

HUGO DE ALMEIDA

Presidente

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO

KLAUTAU FILHO

1.º Secretário

SONIA VIOLETA GUIMARÃES DA SILVA

2.ª Secretária

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 19 de maio de 1976.

Em test. MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. autorizado

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º Ofício
Reconheço as firmas supra assinaladas, duas (2).

Belém, 14 de maio de 1976.

Em testemunho MMM de verdade.

Marília M. Matos

Esc. autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho.

Belém, 14 de maio de 1976.

Em testemunho MOFR de verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARA
(JUCEPA)

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 19 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 845/76 a 1a. Via da presente Ata de Banco do Estado do Pará S.A.

Belém, 19 de maio de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto
Subprocurador Regional Respondendo
p/Expediente da Secretaria Geral
Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2886 — Dia: 25.05.76).

Belém Pesca S/A

CGC MF 04.945.135/0001.80

Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os Senhores Acionistas desta empresa a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede à Rodovia Arthur Bernardes, s/n. Km. 14, às 17:00 horas do dia 28 de maio de 1976, a fim de deliberarem sobre:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 29 de fevereiro de 1976;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;

c) Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Ficam outrossim avisados os Srs. Acionistas que se acham à sua disposição na sede social, os documentos enumerados no art. 99 do Dec. Lei 2627 de 26.09.40.

LUIZ JOSÉ B. DE VASCONCELLOS

Diretor-Presidente

(T. n. 25004 — Reg. n. 2892 — Dias: 21, 22 e 25.05.1976)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAQUAIA

C.G.C. 05.426.226/0001-72

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Pastoral do Araguaia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 (oito) de junho de 1976, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Lé, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do Capital autorizado;
- reforma parcial e consolidação dos Estatutos Sociais;
- outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Santana do Araguaia, 18 de maio de 1976.

PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2918 — Dias: 22, 25 e 26.05.76)

Companhia Agro-Pastoral do Rio Dourado

CGC MF 05.071.329/0001

Assembleia Geral Extraordinária

Os Acionistas da Companhia Agro-Pastoral do Rio Dourado, estão convocados para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Santo Antonio, 317, Sobreloja — Belém-Pará, no dia 01 de junho do corrente, às 14,00 horas, para tratarem dos seguintes assuntos, constantes da Ordem do Dia:

- Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, fixando sua remuneração;
- Eleição na Diretoria;
- Alterações dos Estatutos Sociais e
- Assuntos de interesse geral.

Belém, 18 de maio de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 25002 — Reg. n. 2888 — Dias: 21, 22 e 25.05.1976)

FROTA AMAZONIAS A.

C.G.C. n. 58.127.689/0001-08

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento ao que determina a lei e prescrevem os Estatutos Sociais, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

O resultado do exercício reflete basicamente as consequências de um péssimo agenciamento vigorante no estrangeiro, principalmente nos Estados Unidos.

Todavia, as providências vêm sendo tomadas para defender os interesses da Empresa e a substituição dos agentes já foi efetuada.

Conforme nossos Estatutos, a Assembléia Geral Ordinária, a ser proxima-mente realizada, caberá eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários.

Belém, 16 de março de 1976
A Diretoria

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Bens Flutuantes	83.663.393,31	Capital Autorizado	
Imóveis	907.156,80	Subscrito	20.000.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações	893.147,15	A Subscrever	20.000.000,00 40.000.000,00
Veículos, Máquinas e Equipamentos	74.727,20		
Bens Reavaliados	42.289.696,45 127.828.120,91	Fundos de Reserva	4.109.529,39
Imobilizações Financeiras	684.244,07 128.512.364,98	Fundos de Depreciação	34.828.173,84 78.937.703,23
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	3.505,44	Adicional de Frete P/Renovação da	2.712.529,33
Bancos	1.011.394,42 1.014.899,86	Marinha Mercante	7.127.535,71
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Contas Correntes	3.086.585,83
Banco do Brasil S. A. Dep. Afirmm.	2.712.529,33	Obrigações a Pagar	795.940,24
Contas Correntes	18.520.227,34	Contratos de Empréstimos a Pagar	3.942.111,36
Contas a Receber	826.629,94	Contratos de Financiamentos — Navios	270.356,03
Frete a Receber	16.905.692,58	Títulos Descontados	2.246.866,40 20.181.924,90
Títulos a Receber	617.383,82		
Existências	1.694.702,41 41.277.165,42		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Capital a Subscrever	20.000.000,00	Contratos de Empréstimos a Pagar	37.766.938,67
Contas Correntes	1.016.861,89	Contratos de Financiamentos — Navios	94.705.512,88
Indenizações e Sinistros a Receber	5.163.564,50	Títulos a Pagar	331.992,00
Inversões e Capital e Outras Inversões	74.043,75	Financiamentos de Incentivos Fiscais —	
Outras Contas	37.744,75 26.292.214,89 67.569.380,31	SUDAM	6.520.232,00 139.324.675,55 159.506.600,45
RESULTADO PENDENTE		RESULTADOS PENDENTES	
Contas Diferidas	9.297.705,51	Contas Diferidas	19.319.643,56
Navios em Construção	184.003.925,07 193.301.630,58	Navios em Construção	144.068.018,80 163.387.663,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	11.433.690,11 204.735.320,69		
TOTAL DO ATIVO		TOTAL DO PASSIVO	
	401.831.965,84		401.831.965,84

CONTAS DE COMPENSAÇÃO	208.617.151,18	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	208.617.151,18
TOTAL GERAL	610.449.117,02	TOTAL GERAL	610.449.117,02

Belém, 31 de dezembro de 1975

Fernando Saldanha da Gama Frota Diretor-Presidente — CPF. 002.617.267	Pedro Morand Diretor—3.º Vice-Pres.—CPF. 043.091.387	Roberto Gustavo Pinfildi Diretor — CPF. 020.804.788	Humberto Rodrigues T. C. — CRC. SP. 44895 140 — IS — PA CPF. — 017.668.648
José Carlos Fragoso Pires Diretor — 1.º Vice-Pres. — CPF. 002.321.307	Antonio Cardoso Mathias Diretor-Superintendente—CPF. 010.335.737	Miguel Machado da Rocha Diretor — CPF. 000.218.142	
Wellington Geraldo de Barros Diretor — 2.º Vice-Pres.—CPF. 030.550.947	Maurício Mockel Paschoal Diretor — CPF. 023.223.537		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
AREA SUDAM —		AREA SUDAM	
Custos Operacionais	76.915.549,61	Receitas Operacionais	83.624.249,23
Custos Administrativos	7.047.428,65	AREA EXTERIOR	
AREA EXTERIOR		Receitas Operacionais	12.401.311,93
Custos Operacionais	12.617.906,27	GRANEIS	
Custos Administrativos	1.079.472,75	Receitas Operacionais	19.837.982,17
GRANEIS		OUTRAS RECEITAS	
Custos Operacionais	19.351.522,04	Agenciamento	123.831,33
Custos Administrativos	628.932,97		115.987.374,66
OUTROS CUSTOS		RECEITAS DIVERSAS	299.410,56
Agenciamento	138.269,67	RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.433.690,11
Viagens Encerradas	1.090.898,10		127.720.475,33
DESPESAS DIVERSAS			
Administrativas	1.545.977,16		
Financeiras	1.561.013,95		
Projeto SUDAM	786.171,34		
Diferença de Câmbio	4.846.479,65		
Outras	110.853,17		
	8.850.495,27		
	127.720.475,33		

Fernando Saldanha da Gama Frota Diretor-Presidente — CPF. 002.617.267	Pedro Morand Diretor—3.º Vice-Pres.—CPF. 043.091.387	Miguel Machado da Rocha Diretor — CPF. 000.218.142	Humberto Rodrigues T. C. — CRC. SP. 44895 140 — IS — PA CPF. — 017.668.648
--	---	---	---

FROTA AMAZÔNICA S. A.

Roberto Gustavo Pinfidi
Diretor — CPF. 020.804.788

Antonio Cardoso Mathias
Diretor-Superintendente—CPF. 010.335.737

Maurício Mockel Paschoal
Diretor — CPF. 023.223.537

Wellington Geraldo de Barros
Diretor — 2.º Vice-Pres.—CPF. 030.550.947

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Belém, 19 de março de 1976

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Frota Amazônia S. A., havendo examinado os Livros da Sociedade, as contas apresentadas pela Diretoria, o Inventário e o Balanço anual relativo ao Exercício de 1975 e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

ALBERTO DE ASSIS GASPAR

JOSÉ MARIA DA SILVA NEVES

GEORGE HENRIQUE AUTRAN ROTHMAN

(Ext. Reg. n. 2939 — Dia — 25.05.76)

Portuense, Ferragens S/A.

CGC — 04912242/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, em Belém — Capital do Estado do Pará, atendendo à convocação feita no jornal "A Província do Pará", e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias vinte, vinte e quatro e vinte e sete do corrente mês, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas de PORTUENSE, FERRAGENS SOCIEDADE ANÔNIMA, por cujas assinaturas no "Livro de Presença" se verificou número legal. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente da Assembléia Geral, Doutor Atahualpa Fernández, declarando instalada a Assembléia e convidando para secretariá-lo os acionistas Doutor Walter Gillet Machado e senhor Jayme José Pontes. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: PORTUENSE, FERRAGENS S.A. — CGC — 04912242/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia trinta de abril do corrente ano, às nove horas, em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e cinco; b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e do Presidente da Assembléia Geral, para o corrente exercício; c) Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e d) O que ocorrer. Belém — Pará, dezoito de abril de mil novecentos e setenta e seis. (a) Expedito Lobato Fernández — Presidente". — O Senhor Presidente, declarou então que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, o Balanço Geral e Demonstração de Resultados do mesmo exercício, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, esclarecendo que essas peças foram publicadas nos jornais "A Província do Pará" no dia vinte e quatro, no "O Liberal", no dia vinte e cinco e no DIA-

RIO OFICIAL do Estado do Pará", no dia vinte e sete, tudo do corrente mês sendo dispensável a sua leitura por terem sido publicados na forma da lei. Deste modo, colocava à Disposição da Assembléia Geral, a quantia de hum milhão trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e nove centavos. Com a palavra o senhor Doutor Walter Gillet Machado, que propôs fosse destacada a verba de Setecentos e oito mil cento e oitenta cruzeiros e oitenta centavos, para distribuição como Dividendos do exercício, equivalente a oito por cento sobre o valor do Capital Integralizado, respeitada a sua distribuição na proporção do tempo das subscrições feitas no exercício de mil novecentos e setenta e cinco, excetuando-se as ações, cujos acionistas converteram seus dividendos à época do pagamento, em ações; a verba de Duzentos e treze mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos, como doação à Fundação Raimundo Silva e a de Quatrocentos e dezoito mil trezentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e um centavos, levada à conta "Fundo para Consolidação do Ativo". Também, por proposta do mesmo acionista, a Assembléia Geral decidiu a bonificação com distribuição de novas ações, de doze por cento de seu valor nominal, nas mesmas condições da distribuição dos dividendos. — O senhor Presidente submeteu à discussão e concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu à votação a prestação de contas e as propostas do acionista, Doutor Walter Gillet Machado, que tratam da distribuição do Lucro à Disposição da Assembléia Geral e da distribuição da bonificação em ações, de doze por cento de seu valor nominal, recebendo aprovação unânime, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Entrando na segunda parte dos trabalhos, o senhor Presidente declarou que será procedida a eleição do Presidente da Assembléia Geral e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, tendo sido reeleitos para: Assembléia Geral — Doutor Atahualpa Fernández — Conselho Fiscal — Efetivos — Doutor José Carvalho da Cruz — Doutor Angenor Porto Penna de Carvalho e Dr. Nestor Pinto Bastos. — Suplentes — Doutor José Clarindo de Souza Martins — Senhor David Lopes e Senhor Jayme José Pontes. — Terminados os trabalhos e como não houvesse reclamação alguma quanto ao modo como se processaram as eleições, o sr. Presidente empossou imediatamente os reeleitos. —

Honorários da Diretoria — e do Conselho Fiscal — Por proposta do Senhor Presidente foram aprovados pela Assembléia Geral os seguintes honorários mensais de cada membro da Diretoria: Quinze mil e quatrocentos cruzeiros, para o Presidente; Quatorze mil cruzeiros, para o Vice Presidente e Onze mil e duzentos cruzeiros, para os demais Diretores, a partir do mês de Maio do corrente exercício e fixada a remuneração mensal de Duzentos e cinquenta cruzeiros, para cada membro do Conselho Fiscal, no corrente exercício. Aos Diretores encarregados dos Departamento Técnico e Financeiro, fica atribuída uma verba de representação no valor equivalente a três salários mínimos mensais, a cada um. — A seguir, o senhor Expedito Lobato Fernández, Presidente da Diretoria solicitou a palavra, para agradecer a aprovação pela Assembléia, da verba de Duzentos e treze mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos, como donativo em favor da Fundação Raimundo Silva, tendo sido feita em seguida, a escolha pelo Conselho Consultivo da Fundação, da seguinte Diretoria para o exercício de mil novecentos e setenta e seis: Expedito Lobato Fernández — Presidente, Luiz Pinto Pereira e Maria Lisboa Rayol — Diretores, escolha essa que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa da Assembléia, trinta de abril de mil novecentos e setenta e seis. (aa) Doutor Atahualpa Fernández — Presidente; Doutor Walter Gillet Machado — Primeiro Secretário e Jayme José Pontes — Segundo Secretário. Acionistas presentes: (aa) Expedito Lobato Fernández; por Maria Lygia de Alencar Fernández, Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernández, Domingos Sávio C. A. Fernández — Expedito Augusto C. Alencar Fernández — Expedito Lobato Fernández, p.p. Mary de Nazaré Fernández Sanches — Luiz Roberto Seixas da Ponte — Guilherme Augusto C. Alencar Fernández — Antonio Augusto C. Alencar Fernández — Luiz Roberto Seixas da Ponte; por Ana Miriam Fernández da Ponte; Expedito Luiz Fernández da Ponte; Alberto Fernández da Ponte; Luiz Roberto Seixas da Ponte Junior e Gilberto Fernández da Ponte — Luiz Roberto Seixas da Ponte — Luiz Pinto Pereira. Por Orlandina de Freitas Pereira; Nelson Fernando de Freitas Pereira e Fernanda Celeste de Freitas Pereira Barros — Luiz Pinto Pereira. — Jayme Mayrinck de Andrade. Por Léa de Paula Andrade; Yone Maria de Andrade Mattietto; Luiz Fernando de Paula

Andrade e José Sérgio de Paula Andrade — Jayme Mayrinck de Andrade — Paulo Geraldo de Lima Pereira. Por Elza Cardoso de Souza Pereira; Paulo Geraldo de Lima Pereira Junior; Ana Celeste Abbade Pereira; Antonio Carlos Abbade Pereira; Celina Abbade Pereira; Maria de Nazaré Abbade Pereira e Jorge Augusto Abbade Pereira — Paulo Geraldo de Lima Pereira — Atahualpa Fernández — Walter Gillet Machado — Jayme José Pontes — Nestor Pinto Bastos — Maria Lisboa Rayol. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais de PORTUENSE FERRAGENS SOCIEDADE ANÔNIMA.

(aa) Dr. ATAHUALPA FERNÁNDEZ
Presidente da Assembléia Geral
Jayme Mayrinck de Andrade
Contador — CRC 030 — PA.

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Jayme Mayrinck de Andrade e Atahualpa Fernández.

Belém, 12 de maio de 1976

Em testemunho (Sinal Público) da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 18.05.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 829/76, a 1a. Via da presente Ata de PORTUENSE FERRAGENS S.A.

Belém, 18 de 05 de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto
Subprocurador Regional respondendo p/Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2897 — Dia — 25.05.76)

Paragominas Agropecuária

S/A.

C.G.C. — 05.458.336/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 9,00 horas, nas instalações de seu escritório Administrativo, à rua João Alfredo 264, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A., por cujas assinaturas apostas no livro de "presença de acionistas" se verificou a existência de número legal. Assumiu a direção dos trabalhos por indicação dos presentes, o

Acionista Antonio Joaquim Duarte, que convidou a mim, Abel José Costa da Silva, para secretariá-lo o que aceitei. Determinou de início a leitura do edital de convocação, devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nestes termos: PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas de PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que ocorrerá em seu escritório, à rua Conselheiro João Alfredo 264, nesta cidade no dia 30 de abril de 1976 às 9,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado no dia 31 de dezembro de 1975; b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) — Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40. Belém (Pa), 19 de março de 1976. (a) Antonio Joaquim Duarte — Diretor CPF — 004.761.536. Em continuação aos trabalhos, instruiu, que fizesse, como de fato fiz, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1975, publicados e postos à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal. Colocados em discussão, nenhum dos presentes se manifestou. Passando-se à votação foram aprovados unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Saliu então o senhor Presidente que o Balanço trazia um Saldo de Cr\$ 30.036,99 (trinta mil, trinta e seis cruzeiros e noventa e nove centavos, levado à conta de "Reserva de Manutenção do Capital de Giro Próprio e que representava o resultado da empresa neste período. Passou-se à eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o novo exercício, verificando-se o seguinte resultado — Membros Efetivos: Djalma Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, Fazendeiro, Luiz Otávio Rodrigues da Cunha, brasileiro, solteiro maior, engenheiro agrônomo, Maurício Rocha, brasileiro, casado, técnico em contabilidade; Suplentes: Wilson Gomes Marta, brasileiro, casado, contador; Neir Dutra, brasileiro, casado, advogado; Alif Palis, brasileiro, casado, advogado. Todos reeleitos. Fixaram-se-lhes os honorários de acordo com o Artigo 13º dos Estatutos Sociais em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão trimestral. Franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e val por todos assinada. Be-

lém (PA), 30 de abril de 1976. (a)
Antonio Joaquim Duarte — Abel José
Costa da Silva — Rubem Jacomo —
Paulo Tarso Aguiar — José Duarte Vi-
lela — Lauanda Palis Duarte — Yeda
Duarte Jacomo e Fadua Palis Aguiar.

Confere com o original
ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA
Secretário da Ass. Geral
CPF — 015.705.822

Cartório Kôs Miranda

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura assinalada.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 10.05.1976.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira
turma, reunida em 19.05.76 que foi
arquivada nesta JUCEPA, sob o número
848/76, a 1a. Via da presente Ata de
PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A.
Belém, 19 de 05 de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto
Subprocurador Regional Respondendo
P/Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Es-
tado do Pará
(T. n. 25011 — Reg. n. 2927 — Dia —
25.05.1976)

RÁDIO MARAJOARA S.A.

C.G.C./MF. — 04.909.230/0001

Assembleia Geral Extraordinária

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acio-
nistas desta Sociedade para a Assem-
bléia Geral Extraordinária a realizar-se
no dia 31 de maio corrente, às 16:00
horas, na sede social, à Avenida Gover-
nador José Malcher, n. 1332, nesta ci-
dade, com a seguinte Ordem do Dia:

- deliberar sobre o aumento do
Capital Social, com reforma dos
Estatutos, de acordo com a
Proposta da Diretoria;
- preenchimento de cargo vago na
Diretoria; e
- outros assuntos de interesse so-
cial.

Belém, (PA), 21 de maio de 1976.

A DIRETORIA:

OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA
TRINDADE

Diretor-Presidente

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES
Diretor-Gerente

ROBERTO JARES MARTINS

Diretor-Secretário

(Ext. — Reg. n. 2413 — Dias:
22, 25 e 26.05.76).

FROTA AMAZÔNICA S.A.

C.G.C. N. 53.127.689/0001-08

Assembleia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionis-
tas da Frota Amazônica S.A., a se reuni-
rem em Assembleia Geral Ordinária, na
sede social da Empresa, na Avenida Pre-
sidente Vargas n. 112, nesta Cidade, no
dia trinta e hum de maio de 1976, às
onze horas, a fim de tomarem conheci-
mento e deliberarem sobre a seguinte
ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço,
Contas de Lucros e Perdas refe-
rentes ao ano de 1975 e respec-
tivo Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros da Direto-
ria e fixação dos respectivos ho-
norários;
- Eleição dos Membros do Conse-
lho Fiscal e fixação dos respec-
tivos honorários;

d) Assuntos de interesse Geral.
Belém (PA), 19 de maio de 1976.

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2871 — Dias
21, 22 e 25.05.76).

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A.

CGC N. 04944385/0001

Assembleia Geral Ordinária

Ata da Assembleia Geral Ordinária rea-
lizada no dia 30 (trinta), do mês de abril
do ano de 1976 (hum mil novecentos e
setenta e seis).

As 10:00 (dez) horas do dia 30 (trin-
ta) do mês de abril do ano de 1976
(hum mil novecentos e setenta e seis),
na sede social à Avenida Presidente Var-
gas n. 4.267, na cidade e município de
Castanhal, reuniram-se em Assembleia
Geral Ordinária, os Acionistas da Agro
Pecuária Tauá S.A., que haviam sido
convocados, mediante publicação de edi-
tais no Diário Oficial do Estado do Pará,
edições dos dias 25, 26 e 27 de março
de 1976, Pelas assinaturas apostas no
Livro de Presenças, verificou-se estar o
Capital Social, representado por um
montante suficiente para deliberações,
tendo sido a Assembleia instalada, e
assumindo a direção dos trabalhos, o
Diretor-Presidente Sr. Helio Junqueira
Meirelles, o qual convidou para servir
como Secretário, o acionista Sr. Mar-
cos Ferreira da Rosa, ficando assim
constituída a mesa dirigente. Dando
início aos trabalhos, o Senhor Presiden-
te, solicitou ao Senhor Secretário, que
procedesse à leitura do edital de con-

vocação, o qual foi lido em voz alta, sen-
do o seguinte o seu teor: — Agro Pe-
cuária Tauá S.A. — Aviso aos Acionis-
tas — Avisamos aos senhores acionistas
da Agro Pecuária Tauá S.A., que se en-
contram a sua disposição, na sede so-
cial, os documentos a que se refere o ar-
tigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de ..
26.09.1940, os quais poderão ser exami-
nados nas horas de expediente. Outros-
sim, convocamos os senhores acionistas
dessa Sociedade, para uma Reunião de
Assembleia Geral Ordinária, que se rea-
lizará em sua sede social à Avenida
Presidente Vargas, n. 4.267 na cidade
de Castanhal, Estado do Pará, no dia
30 de abril de 1976, às 10:00 horas, a fim
de deliberarem sobre a seguinte maté-
ria: 1) Leitura, discussão e aprovação
do Relatório da Diretoria, Balanço Ge-
ral, Demonstração da Conta de Lucros
e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal,
referentes ao exercício de 1975; 2) Elei-
ção dos membros do Conselho Fiscal pa-
ra o período de 1976/1977 e fixação dos
honorários dos membros efetivos; 3) O
que ocorrer. Castanhal, 24 de março de
1976. A Diretoria. Após a leitura do
Edital de Convocação, foram iniciadas
as deliberações da ordem do dia. Por
sugestão do Acionista Sr. Oscar Faria
Pacheco Borges, foi dispensada a Lei-
tura do Relatório da Diretoria, Balanço
Geral, Demonstração da Conta de Lú-
cros e Perdas e Parecer do Conselho Fis-
cal, uma vez que os referidos documen-
tos foram publicados no Diário Oficial
do Estado do Pará e colocados à dispo-
sição dos Senhores Acionistas e, já eram
do conhecimento de todos. E como
nenhum dos presentes desejasse sobre
eles se manifestar, foi pelo Presidente
colocada em votação, sendo aprovada
por unanimidade. Em sequência aos tra-
balhos, os Senhores Acionistas reelege-
ram para membros efetivos do Conselho
Fiscal, os Senhores Jorge Mário Cezário
da Mouta, português, casado, maior, téc-
nico em contabilidade, residente e do-
miciliado na Cidade do Rio de Janeiro;
Francisco Cioffi Júnior, brasileiro, ca-
sado, maior, industrial, residente e do-
miciliado em São Paulo e Walter Brito,
brasileiro, casado, maior, residente e
domiciliado no Rio de Janeiro, sendo os
dois primeiros eleitos por Acionistas por-
tadores de ações ordinárias e o último
por portadores de ações preferenciais.
Para suplentes, foram reeleitos os se-
nhores Walter Coêlho da Silva, brasilei-
ro, casado, técnico em contabilidade, re-
sidente e domiciliado em Castanhal
Pará; Lahire Dillon da Fonseca Figuei-
rêdo, brasileiro, casado, industrial, resi-
dente e domiciliado em Belém-Pa., e Diel
Magalhães, brasileiro, casado, industrial,
residente e domiciliado no Rio de Ja-
neiro, sendo obedecido o mesmo critério
de eleição utilizado para os membros
efetivos. Os honorários do Conselho Fis-
cal, ficaram fixados em Cr\$ 10,00 (dez
cruzeiros) para cada membro em efetivo

exercício da função, por reunião efetuada. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes desejasse manifestar-se foi a sessão suspensa pelo Presidente, a fim de ser a Ata dos trabalhos lavrada em livro próprio, após o que reaberta, foi a presente Ata lida, aprovada e depois de encerrados os trabalhos de Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os presentes. Castanhal Pa., 30 de abril de 1976. (aa) Hélio Junqueira Meirelles — Gilberto Junqueira Meirelles — Oscar Faria Pacheco Borges — Marcos Ferreira da Rosa — Lafayete Junqueira Meirelles — Flávio Junqueira Meirelles — Carlos Alberto de Souza Rossi — Waldemar de Souza Lima — Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A. — Vera Hercília Pacheco Borges — Ivo Belucco — Ademar Neves — Akio Ogawa — Brenno Pacheco Borges — Osório Rezende Junqueira — Jorge Mário Cezário da Mouta — Francisco Cioffi Junior — Walter Brito — Diel Magalhães — Walter Coêlho da Silva — Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Castanhal (PA), 30 de abril de 1976.

MARCOS FERREIRA DA ROSA

CPF. 006.377.428

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 09 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 855/76 a 1a. Via da presente Ata de Agro Pecuária Tauá S.A.

Belém, 19 de maio de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto
SubProcurador Regional Respondendo
p/Expediente da Secretaria Geral
Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2908 — Dia: 25.05.76).

Agropecuária Bela Vista S/A.

C.G.C. n. 04.981.510/0001

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da "Agropecuária Bela Vista S.A.", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10,00 horas, do dia 31 de maio de 1976, na sede da Sociedade, na cidade de Belém, Estado do Pará, na rua 15 de Novembro número 226 — 14 andar — 1401, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração Estatutária — Capítulo II (Do Capital e das Ações), Artigo 40., com a criação de novas classes de ações preferenciais em atendimento ao Decreto-Lei 1376/74 e 1419/75;

- b) Consolidação dos Estatutos Sociais;

- c) Outros assuntos de interesse social, que não dependam de convocação especial.

Belém, 17 de maio de 1976.

FRANCISCO GARCIA FILHO

CIC — 005.210.278

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2903 — Dias — 22, 25 e 26.05.1976)

FÓSFOROS DO NORTE S. A. FOSNOR

C.G.C. N. 04.930.236/0001-88

Assembléia Geral Extraordinária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 1976, às 10:00 horas, na sede social, na Travessa Campos Sales n. 63 — sala 203, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Laudo dos Peritos nomeados para avaliação do Patrimônio Líquido da Fósforo da Amazônia S. A. — FASA;
- b) Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal para aumento de capital autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), e consequente aprovação definitiva da redação do artigo 50. e seu § 10., do projeto dos novos Estatutos;
- c) Cumprimento das demais formalidades legais relativas a incorporação da Fósforo da Amazônia S. A. — FASA, e aumento do capital subscrito e integralizado desta Sociedade, de Cr\$ 9.875.000,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 17.621.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e um mil cruzeiros), em decorrência da absorção do valor do Patrimônio Líquido da Sociedade incorporada.
- d) Outros assuntos de interesse social.

Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia, inclusive, em que se realizar a Assembléia Geral Extraordinária.

Belém, 18 de maio de 1976

ALDEBARO KLAUTAU

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2920 — Dias — 22, 25 e 26.5.76)

Estatutos de Obras Sociais da Prelazia de Santarém EXTRATO

Obras Sociais da Capela de Nossa Senhora Aparecida, sociedade civil com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seus primitivos estatutos, teve os mesmos reformados e aprovados em Assembléia Geral Ordinária realizada em 01 de maio de 1976, em virtude de ter mudado a sua denominação social, cuja ata se encontra registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santarém.

Consoante os novos estatutos a sociedade apresenta as seguintes indicações:

Denominação: Obras Sociais da Prelazia de Santarém.

Fins: Promoção Humana, através da assistência social, educacional e religiosa no território da Prelazia, tendo como medidas essenciais:

I — Proporcionar aos necessitados sem condições de trabalhar, assistência médico-hospitalar e social;

II — Instalar e manter estabelecimentos de ensino primário e secundário onde se tornar necessário e possível.

III — Manter estabelecimentos fabris de artesanato onde possa despertar e aprimorar a aptidão e a capacidade de trabalho para jovens e adultos.

IV — Promover a assistência moral e religiosa através de serviço de evangelização.

V — Orientar e promover os meios de comunicação social da Prelazia.

VI — Promover condições para recreação sadia.

Sede: Cidade de Santarém, Estado do Pará.

Data de Fundação e tempo de duração: 28 de março de 1969 e a duração é por tempo indeterminado.

Modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente: a sociedade será administrada por uma diretoria constituída de seis (6) Diretores, e um Orientador Geral, a Diretoria com mandato de 02 (dois) anos e composta do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros, e o Orientador Geral será nomeado pelo Exmo. Sr. Bispo prelado de Santarém e seu mandato não terá duração determinada. A representação da sociedade será feita pelo seu Presidente em conjunto com o Orientador Geral.

Reforma do Estatuto: Mediante proposta com parecer favorável firmado pelo Orientador Geral, em primeira convocação com a presença de dois terços dos sócios cooperadores e em segunda convocação, uma hora após a primeira, poderá reunir a Assembléia Geral com

qualquer número.

Fundo Social: É constituído de bens móveis e imóveis e das seguintes fontes de receita:

- a) — Subvenções da Prelazia de Santarém;
- b) — Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) — Receitas de artesanatos e de serviços.

Obrigações Sociais: Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Extinção da Sociedade e destino do seu patrimônio: A sociedade poderá ser dissolvida por voto de dois terços dos seus associados, proferidos em Assembleia Geral Extraordinária e especialmente convocada em conjunto pelo Presidente e Orientador Geral para tomar conhecimento da proposta de dissolução e o patrimônio integral da sociedade será revertido e entregue à Prelazia de Santarém.

Utilidade Pública: A sociedade é reconhecida de utilidade pública municipal pelo Decreto-Lei n. 66/69, de 13.08.1969 e estadual pela Lei n. 4.464, de 08.06.1973.

Fins Filantrópicos: A sociedade não tem fins lucrativos e para dar cumprimento à sua finalidade filantrópica obedecerá às seguintes exigências:

a) — Não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, nem remuneração, vantagens ou bonificação a que título for aos seus dirigentes, associados e a seus irmãos ou parentes;

b) — Aplicará integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

c) — Manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Membros da Diretoria: Presidente: Hilário Manoel dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 014.124.182-91; Vice-Presidente: Wilson Dias da Fonseca, brasileiro casado, compositor, CPF n. 004.890.502-04; 1º. Secretário: Antonio Augusto Costa, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 003.063.472-53; 2º. Secretário: Raymundo Arinos de Siqueira Pereira, brasileiro, casado, contabilista, CPF n. 004.851.792-53; 1º. Tesoureiro: Raimundo Quaresma, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 004.826.922-00; 2º. Tesoureiro: Orlando Marinho Cerqueira, brasileiro casado, industrial, CPF n. 001.689.712-91 e Orientador-Geral: Frei Leão Brune noteamericano, solteiro, sacerdote, CPF n. 038.309.342-20.

Pela sociedade Obras Sociais da Prelazia de Santarém:

RAYMUNDO ARINOS DE SIQUEIRA PEREIRA, 2º. Secretário

(T. n. 25005 — Reg. n. 2899 — Dia: 25.05.1976)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A.

CGC: N. 04.944.385/001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 1974 (Hum mil novecentos e setenta e quatro).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 1974 (Hum mil novecentos e setenta e quatro) às 09:00 horas na sede social da Agro Pecuária Tauá S.A., à Rua XV de Novembro, 226, sala 1411, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária em 3.ª convocação os acionistas e membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Tauá S.A., atendendo às Convocações de Editais publicados, no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de novembro, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de novembro. Tendo sido a Assembleia instalada e assumindo sua direção o acionista e Diretor-Presidente Sr. Hilário Junqueira Meirelles, este convidou o acionista Sr. Marcos Ferreira da Rosa, para servir como secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: "Agro Pecuária Tauá S.A., CGC n. 04.944.385/001, Assembleia Geral Extraordinária. Capital Social Autorizado Cr\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros). Capital Social Subscrito Cr\$ 17.526.089,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oitenta e nove cruzeiros). Capital Social Integralizado Cr\$ 14.022.085,00 (quatorze milhões oitenta e dois mil e oitenta e cinco cruzeiros). Ficam por este edital convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S.A. para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 09 de dezembro de 1974, às 09:00 horas em 1.ª convocação, no dia 14 de dezembro de 1974 às 09:00 horas, em 2.ª convocação, ou ainda no dia 19 de dezembro de 1974 em 3.ª convocação, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 14.º andar — conjunto 1411 — Belém-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 — Alteração do Capital Social Autorização da empresa; 2 — O que ocorrer Belém-Pará, 22 de novembro de 1974. A Diretoria. A seguir o Sr. Presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, o que foi feito. PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores acionistas, tendo

em vista o crescimento real da Empresa e a necessidade de darmos maior impulso à mesma, mas evitando alterarmos o controle da Empresa, propomos que se aumente o Capital Social Autorizado da Agro Pecuária Tauá S.A. de Cr\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de cruzeiros) assim distribuídos: 9.097.673 (Nove milhões, noventa e sete mil, seiscentas e setenta e três) ações Ordinárias; 11.500.000 (Onze milhões e quinhentas mil) ações Preferenciais classe "A" e 5.402.327 (Cinco milhões, quatrocentas e duas mil, trezentas e vinte e sete) ações Preferenciais classe "B". A Diretoria. PARTICULARES DO CONSELHO FISCAL: Fomos convocados para opinar sobre o aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de cruzeiros) com consequente alteração na distribuição das ações ordinárias e preferenciais classe "A". Declaramos que após examinarmos o assunto concluímos pela aprovação. Belém (PA), 02 de dezembro de 1974. (aa) Brenno Pacheco Borges, Osorio Rezende Junqueira, Jorge Mario Cezário da Mouta. A seguir o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestou foi colocada em votação a proposta sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão a fim de ser lavrada e Ata dos trabalhos em livro próprio, após o que reaberta, foi a presente Ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes e encerrados os trabalhos Belém (PA), 19 (dezenove) de dezembro de 1974 (Hum mil novecentos e setenta e quatro). (aa) Hilário Junqueira Meirelles, Marcos Ferreira da Rosa, Gilberto Junqueira Meirelles, Oscar Faria Pacheco Borges, Brenno Pacheco Borges, Osorio Rezende Junqueira, Jorge Mario Cezário da Mouta, Lafayette Junqueira Reis, Flávio Junqueira Meirelles, Carlos Alberto Souza Rosci, Waldemar de Souza Lima, Serviços e Arofo-togramétricos Cruzeiro do Sul, Vera Mercília Pacheco Borges, Diel Magalhães, Cartografica Cruzeiro do Sul, Walter Erito, Renato José Rosemburg, Jutafrafr Comercio e Indústria Ltda. (p.p) Joaquim Mello Magalhães, Moacyr Lopes Carneiro, Mancel José de Carvalho, Adhemar Ferrari, Arthur Bernardes Alves de Souza, Marco Antonio Gay, Bernardes, Arthur Bernardes Filho, Roberto Rodrigues de Almeida, Carlos Figueiredo Forbes.

Conferir com o original lavrado em livro próprio.

Belém (PA), 19 de dezembro de 1974
MARCOS FERREIRA DA ROSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — (JUCEPA)
Esta Ata em 6 vias foi apresentada

no dia 15 de janeiro de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 10 de abril de 1975, contendo 2 (duas) folhas de ns. 2035-36 que vão por núm rubricadas com o apelido Terreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 606/75. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de abril de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext — Reg. n. 2909 — Dia: 25.05.76).

Madeiras Acará S/A.

C.G.C. Nº 04.942.660/0001-42

Ata de Reunião da Diretoria, realizada no dia 03 (três) do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e seis (1976).

Aos 03 (três) dias do mês de maio de hum mil, novecentos e setenta e seis (1976), estiveram reunidos às 18:00 (dezoito) horas em sua sede social, à rua O de Almeida, número 24, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os membros da diretoria de MADEIRAS ACARÁ S.A., composta dos senhores Neuto Sangalli, Diretor-Presidente; Hélio José Sangalli, Diretor-Presidente e Eloy Valentim Sangalli, Diretor-Comercial, a fim de discutirem e estabelecerem diretrizes futuras e de interesses sociais. Iniciada a Reunião, usou da palavra o Diretor-Presidente, que fazendo uma exposição das atividades industriais da Sociedade, limitada às produções do seu Parque Industrial em Burajuba, Município do Acará-PA, e Filial de Santarém — PA., clamou pela necessidade da criação de mais duas Filiais para incrementar a produção industrial da Sociedade, como solução capaz de atender a demanda de pedidos de produtos serrados por parte de importadores estrangeiros e abastecimento do mercado brasileiro em larga escala. Abordados todos os aspectos de interesses sociais com o advento de mais duas Filiais, os demais diretores se manifestaram pela criação, inclusive, de um Depósito para armazenamento de produtos serrados e prontos para embarque, com o que o Diretor-Presidente acordou plenamente. Ante os assuntos expostos e de acordo com o Parágrafo único do Artigo 2º dos Estatutos Sociais de Constituição, ficou deliberado a criação de uma Filial na localidade Ilha Aturiá, Município de Oeiras do Pará — PA; uma Filial na localidade Rio Jaburuzinho, município de Breves — PA. e de um Depósito na cidade de Belém-PA. sito à Avenida Bernardo Sayão n.

4.504. — Uma vez estabelecida a criação dessas novas Filiais e do Depósito, os membros da diretoria resolveram estipular "um quantum", destacado do Capital Social, distribuído da seguinte forma: a Filial na localidade Ilha Aturiá, município de Oeiras do Pará — PA. com o capital destacado de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); a Filial na localidade Rio Jaburuzinho, Município de Breves — PA., com o capital destacado de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e o Depósito na cidade de Belém — PA. sito à Avenida Bernardo Sayão número 4.504 com o capital destacado de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente declarou como encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que é cópia fiel da original transcrita em livro próprio da Sociedade.

Belém (PA), 03 de maio de 1976
(aa) NEUTO SANGALLI
Diretor-Presidente
CPF — 005.852.200
HÉLIO JOSÉ SANGALLI
Diretor-Financeiro
CPF — 073.917.730
ELOY VALENTIM SANGALLI
Diretor-Comercial
CPF — 137.278.429

Cartório Chermont
Reconheço as firmas retro assinaladas em número de três (3).
Belém, 11 de 05 de 1976.
Em testemunho M. M. M. da verdade
Marília M. Mattos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —
Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 12.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 783/76, a 1a. Via da presente Ata de MADEIREIRA ACARÁ S.A.
Belém, 12 de 05 de 1976
Dorival de Santana Lopes Neto
Sub-Procurador Regional Respondendo P/Expediente da Secretaria
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 25012 — Reg. n. 2926 — Dia — 25.05.1976)

Amazônia Turismo S/A.

AMAZONTUR

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Amazonitur — Amazônia Turismo S.A. — EMBRATUR Reg. n. 5/PA/67 realizada em 28 de fevereiro de 1976.

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta

e seis, às 11 horas da manhã, em sua Sede Social à Avenida Presidente Vargas número 762 — loja — A — nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da "Amazonitur — Amazônia Turismo S.A." — EMBRATUR Reg. n. 5/PA/67, atendendo à convocação através do Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 19, 20, e 21 de Fevereiro de 1976 e edição do jornal "A. Província do Pará", para deliberarem sobre assuntos de interesse da Sociedade. — Dando início aos trabalhos assumiu a Presidência da mesa o acionista Flávio Américo Medeiros Brasil que após constatar haver número legal para deliberar convidou o acionista José Paulo Queiroz para secretariar os trabalhos. — Em seguida o senhor Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação, assim expresso: "Amazonitur — Amazônia Turismo S.A." — EMBRATUR Reg. n. 5/PA/65 — Cat — A CGC número 04923470/0001/88 — Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de Fevereiro corrente, às onze horas da manhã, para tratar dos seguintes assuntos: a) — ratificar em todos os seus termos a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de Dezembro de 1975, constante do processo número 1037/76 da JUCEPA; b) O que ocorrer. — Belém, 17 de Fevereiro de 1976. — A Diretoria — Em seguida o senhor Presidente disse que o fim específico da presente Assembléia Geral Extraordinária era ratificar os termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de Dezembro de 1975, constante do Processo número 1037/76 da JUCEPA — O senhor Presidente solicitou a aprovação da mesma o que feito por unanimidade. — Nada mais havendo a tratar foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes a solicitasse foi a sessão suspensa a fim de ser lavrada no livro próprio a competente Ata após o que, reaberta, foi a mesma lida, discutida, aprovada e depois encerrada por todos os acionistas presentes à reunião.

Belém, 28 de Fevereiro de 1976.
Esta é a cópia fiel daquela lançada no livro próprio.
Flávio Américo Medeiros Brasil
José Paulo Queiroz

Cartório Queiroz Santos
3º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 18 de março de 1976.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

— Ratifica a A. G. E. de 29.12.75
Junta Comercial do Pará
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário reunido em 16.03.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 452/76, a 1a. Via da presente Ata de "Amazon Turismo S.A."

Belém, 16 de 03 de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 25010 — Reg. n. 2916 — Dia — 25.05.76)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
FERRAGENS E MADEIRAS
S. A. "CIFEMA"**

Ata da Assembléia Geral Ordinária
da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A. "CIFEMA",
realizada em 30 de abril de 1976

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às dez (10) horas, na sede social sita à Avenida Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A. "CIFEMA". Estando ausente o Presidente da Assembléia Geral, os trabalhos foram dirigidos pelo Sr. Adalberto Magalhães Malcher da Silva, 1o. Secretário da Mesa, que após constatar a presença de acionistas represnetando mais de um quarto (1/4) do Capital Social, determinou que o Sr. Raimundo da Silva Rodrigues, 2o. Secretário, ocupasse as funções de 1o. Secretário e convidou o Sr. João Ortega Sampaio para 2o. Secretário. A seguir o Sr. 1o. Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal" nos dias 21, 23 e 30 de abril expirando, assim redigido: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A. CGC n. 04096319/000131. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A. "CIFEMA", para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 10 (dez) horas, em nossa Sede Social à Av. Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1975; b) Eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal para o exercício de 1976; e, c) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976, Belém-Pará, 19 de abril de 1976. a) Bento José da Costa — Diretor-Presidente, CPF 000428542. Em prosseguimento, foi lido pelo Sr. 1o. Secretário o expediente, constante do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lu-

cros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1975, os quais, foram logo após, pelo Sr. Presidente, postos em discussão. Depois de bastante discutida a matéria, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade, abstenendo-se de votar os impedidos. Ainda por manifestação unânime, foi aprovada a aplicação do Saldo à Disposição da Assembléia Geral, referente aos resultados apurados em 1975, de Quinhentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e nove Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos (Cr\$ 576.909,72), do modo seguinte: Cento e Setenta e Três Mil Setenta e Dois Cruzeiros e Três Mil Setenta e Dois Centavos (Cr\$ 173.072,92) para a Comissão da Diretoria; Cento e Oitenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 180.000,00), para Dividendos a serem distribuídos aos acionistas e o restante, Duzentos e Vinte Três Mil Oitocentos e Trinta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos (Cr\$ 223.836,80), para crédito da conta Lucros Suspensos. Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal para o exercício de 1976. Procedida a votação, foi constatada a reeleição por unanimidade dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, assim constituído: Assembléia Geral — Presidente: Dr. João de Paiva Menezes, brasileiro, casado, advogado, CPF 000171912; 1o. Secretário — Adalberto Magalhães Malcher da Silva, brasileiro, casado, contador, CPF 000604612 e 2o. Secretário — Raimundo da Silva Rodrigues, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF 002516312. CONSELHO FISCAL — Efetivos: Adriano Borges da Costa, português, casado, bancário, CPF 001280662; João Aureliano Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, CPF 001501262 e Dr. Edgard Távora de Albuquerque, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CPF 018999022. Suplentes: Manoel Rodrigues Filho, português, solteiro, comerciante, CPF 000425602; João Ortega Sampaio, brasileiro casado, comerciante, CPF 000156102 e Manoel Pereira da Rocha, português, casado, comerciante, CPF 000607472, todos residentes e domiciliados nesta cidade, que foram declarados empossados. Em seguida o Plenário aprovou unanimemente a fixação dos honorários mensais dos Diretores e Conselheiros Fiscais efetivos, a partir de maio do corrente ano, nas seguintes bases: Diretor-Presidente — Bento José da Costa e Diretor Vice-Presidente — Porfírio Geraldo Pinheiro, Dez Mil Cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) cada um; Diretor-Comercial — Ary Tavares de Oliveira Costa, Nove Mil Cruzeiros (Cr\$ 9.000,00); Diretora de Finanças — Aracy Oliveira Costa de Oliveira, Sete Mil Cruzeiros (Cr\$ 7.000,00); Diretoras — Celeste Tavares de Oliveira Costa e Maria Celeste Bitar Pinheiro, Três Mil e Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 3.500,00) cada uma e Conselheiros Fiscais Efetivos, Cen-

to e Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 150,00) cada um. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando ao Sr. 2o. Secretário a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às doze (12) horas encerrada a sessão. aa) João Ortega Sampaio — 2o. Secretário, Raimundo da Silva Rodrigues — 1o. Secretário e Adalberto Magalhães Malcher da Silva — Presidente. Belém — Pará 30 de abril de 1976. aa) Adalberto Magalhães Malcher da Silva, Raimundo da Silva Rodrigues, João Ortega Sampaio, Bento José da Costa, pp. de José Pires Guerreiro — Bento José da Costa, pp. de Amaury Tavares de Oliveira Costa — Bento José da Costa, Celeste Tavares de Oliveira Costa, Anilce Tavares de Oliveira Costa, Porfírio Geraldo Pinheiro, Maria Celeste Bitar Pinheiro, Maria Rosa Bitar Pinheiro, Terezinha Pinheiro Martins, Sérgio Albino Bitar Pinheiro, Ary Tavares de Oliveira Costa, Aracy Oliveira Costa de Oliveira, Vera Bernadette da Costa Ferreira, Alina Tavares de Oliveira Costa, Regina de Nazaré da Costa Ferreira, Francisco Moreira Pacheco, Alcy Tavares de Oliveira Costa, Altair Tavares Costa Alencar, Manoel Rodrigues Filho e João Aureliano Corrêa.

Está conforme o original, Transcrito no Livro Próprio

Belém-Pará, 30 de abril de 1976.

João Ortega Sampaio

CPF 000156102

2o. Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6o. Ofício de Notas

Reconheço a assinatura, supra assinalada.

Em sinal M. N. K. M. da verdade

Belém, 13 de maio de 1976

M. N. K. Miranda

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 20.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 864/76 a 1a. via da presente Ata de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A. — "CIFEMA"

Belém, 20 de maio de 1976

Dorival de Santana Lopes Neto

Sub-procurador Regional, Respondendo p/ Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2935—Dia—25.05.76)

Amazônia Turismo S/A. AMAZONTUR

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da AMAZONTUR — "Amazônia Turismo S.A." — EMBRATUR Reg. N. 5/PA/67 realizada em 28 de fevereiro de 1976.

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas da manhã, em sua Sede Social à Avenida Presidente Vargas número 762 — loja A — nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da AMAZONTUR — "Amazônia Turismo S.A." — EMBRATUR Reg número 5/PA/67, atendendo à convocação através do Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 19, 20 e 21 de Fevereiro de 1976 e edição da "A Província do Pará" para deliberarem sobre assuntos de interesse da Sociedade. — Dando início aos trabalhos assumiu a Presidência da mesa o acionista Flávio Américo Medeiros Brasil que, após constatar haver número legal para deliberar, convidou o acionista José Paulo Queiroz para secretariar os trabalhos. — Em seguida o senhor Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação, assim expresso: — Amazontur — Amazônia Turismo S.A. — EMBRATUR Reg. número 5/PA/67 — Cat — A — CGC — 04923470/0001—88 — Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de Fevereiro de 1976, às 10 horas da manhã para tratar dos seguintes assuntos: a) Ratificação em todos os seus termos da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 18 de Abril de 1975, constante do processo 667/76 da JUCEPA tendo sido publicado o Balanço de 1974, constante dessa Ata no D. O. de 10.12.75; b) O que ocorrer. — Belém, 17 de Fevereiro de 1976. — A Diretoria. — Em seguida o senhor Presidente disse que o fim específico da presente Assembléia Geral Extraordinária era ratificar os termos da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 18 de Abril de 1975 constante do processo número 667/76 da JUCEPA. — O senhor Presidente solicitou aprovação da mesma o que foi feito por unanimidade. — Também somente tendo sido publicado o Balanço do ano de 1974 no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 10 de Dezembro de 1975, o Senhor Presidente solicitava homologação do referido ato, o que foi aprovado unanimemente. — Nada mais havendo a tratar foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes a solicitasse foi a sessão suspensa a fim de ser lavrada no livro próprio a competente

Ata após o que, reaberta, foi a mesma lida, discutida, aprovada e depois encerrada por todos os acionistas presentes à reunião.

Belém, 28 de Fevereiro de 1976.

Esta é cópia fiel daquela lançada no livro próprio.

(aa) Flávio Américo Medeiros Brasil
José Paulo Queiroz

**Ratifica a A. G. O. de 18.04.75
Junta Comercial do Pará**

— JUCEPA —

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 16.3.1976, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o n. 453/76, a 1a. via da presente Ata de AMAZONTUR — "Amazônia Turismo S.A."

Belém, 16 de 03 de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Cartório Queiroz Santos

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de março de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Subst.

(T. n. 25010 — Reg. n. 2917 — Dia — 25.05.1976)

Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A

Ata da Assembléia Geral ordinária de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às dezessete horas, em sua sede social à Av. Castilhos França n. 14, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em suas edições dos dias 19, 23 e 24 de abril de 1975. Assinado o Livro de Presença e havendo número legal para Assembléia foi aclamado para presidir-la o acionista Joaquim de Magalhães, que convidou o acionista Reynaldo da Silva Maia, para secretariá-lo. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a assembléia iniciando-se a primeira parte da ordem do dia, procedeu-se por sua determinação a leitura da convocação assim redigida: Mourão Ferreira Comércio e Indústria S. A. — CGC número 04921078/001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — De conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei n. 2627, de 28

de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizarse no dia 30 de abril de 1975, às 17,00 horas em nossa sede social, à Av. Castilhos França n. 14, nesta cidade, para o seguinte: a) Apresentação das contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1974; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1975; c) O que ocorrer. Belém, 15 de abril de 1975. a) Joaquim de Magalhães — Presidente. Submetida à discussão e votação foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores em exercício. Na segunda parte da ordem do dia foram reeleitos para a diretoria os senhores Joaquim de Magalhães, presidente; Reynaldo da Silva Maia e Edgar Gonçalves de Oliveira, diretores e para membros do Conselho Fiscal, os senhores Diniz Lopes Ferreira, Walbert da Silva Monteiro e Jaguanhara Gomes de Oliveira, efetivos, sendo suplentes, os senhores Osvaldo Dias Vieira, Mario Martins Pinto e W. Amador, para os exercícios de 1975/1976. O acionista Reynaldo da Silva Maia, pediu a palavra, para solicitar à Assembléia o aumento dos honorários dos conselheiros em exercício para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais, para cada um. Posta em votação foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos senhores acionistas e como ninguém se manifestou, foram os trabalhos encerrados e lavrada a presente que foi por mim transcrita, lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Joaquim de Magalhães, Reynaldo da Silva Maia, Edgar Gonçalves de Oliveira, Dirce Lins Maia e Elias Moreira de Magalhães. Confere com o original.

Belém, 30 de abril de 1975

REYNALDO DA SILVA MAIA

Secretário — CPF 000073582

JOAQUIM DE MAGALHÃES

Presidente — CPF 000841312

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

60. Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 01 de 06 de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabellão Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)**

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 10 de junho de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1.016/75 a 1a. Via da presente Ata, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S. A.

Belém, 10 de junho de 1975.
 Alfredo Ferrelra Coelho
 Secretário Geral da JUCEPA
 Adalberto Acatauassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do
 Estado do Pará
 (Ext. — Reg. n. 2912 — Dia 25.5.76)

Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre

C.G.C. n. 05.426.234/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1976.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, em sua sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, regularmente convocada por publicações feitas nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de março do corrente ano no Diário Oficial do Estado do Pará e na "A Província do Pará". Assinado o Livro de Presença com as indicações legais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Diretor da sociedade, que convidou a mim, Albino Malzone para secretariar os trabalhos, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa.

Iniciando, pediu o Sr. Presidente, fossem lidos os editais de convocação desta Assembléia, e o aviso de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, publicado juntos aos editais de convocação.

A seguir, o Sr. Presidente, pediu a mim, secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1975, documentos esses, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e na "A Província do Pará" em 18 e 17 de março de 1976, respectivamente. Colocados todos aqueles documentos em discussão e votação, verificou-se finalmente que os mesmos foram aprovados por unanimidade, observadas as abstenções legais.

Em seguida, o Sr. Presidente passou o item seguinte da ordem do dia, relativo à eleição do Conselho Fiscal para o novo período de um ano. Distribuídas as cédulas e feita a apuração, o Sr. Presidente constatou a reeleição dos seguintes: a) Para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Sylvio Claro Cunha, CPF 008.334.608, brasileiro, casado, contador, residente na Capital de São Paulo à Rua Heitor Penteado, 220 - apto. 144; Joffre Freitas de Moraes,

CPF 065.736.908, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Rua Veiga Filho, 567 - apto. 121 e Henrique Olivetti, CPF 107.116.608, brasileiro, casado, comerciante, residente na capital de São Paulo à Rua Francisco Maldonado, 424 e b) como suplentes os Srs. Humberto De Mingo, CPF 003.551.948, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Rua Tucuman, 123 - apto. 92; Pizzarro Osório Rondon, CPF 028.878.608, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Av. Piassanguaba, 2.908 e Romiro Oss, CPF 019.547.178, brasileiro, casado, contador, residente na Capital de São Paulo à Rua Venancio Aires, 432 - apto. 31. Foram fixados os honorários anuais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal, quando efetivos no exercício de suas funções.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia, o Sr. Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Santana do Araguaia (PA), 28 de abril de 1976.

(aa) Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente — Albino Malzone, Secretário — Eduardo Celestino Rodrigues — Américo Malzoni — Albino Malzone por si e p. Cetenco Engenharia S. A. — Lívio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda — Salvador Caruso Orlando — Renato Lima da Costa — Sylvio Claro Cunha — Joffre Freitas de Moraes — Oscar Malzone.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia (PA), 28 de abril de 1976.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES — Presidente.

ALBINO MALZONE — Secretário.
 JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA — Contador CRC IS-186-PA.

5.º CARTÓRIO DE NOTAS — São Paulo
 Reconheço as firmas de Eduardo Celestino Rodrigues, Albino Malzone e José Rodrigues de Paiva.

São Paulo, 30 de abril de 1976.
 Em testemunho D.S. da verdade.
 Daniel Sicci — Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 18.05.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 825/76, a 1ª. Via da presente Ata de Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre.

Belém, 18 de maio de 1976.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO — Sub-Procurador Regional Respondendo p/ Expediente da Secretaria Geral.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2902 — Dia : 25.5.76)

AGRO PECUARIA JATOBÁ S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 22 de março de 1976.

C.G.C. 05.428.222

Aos vinte e dois dias do mês de março de 1976, às 10:00 horas em sua sede social no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Agro Pecuária Jatobá S.A., regularmente convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 10, 11 e 12 de março de 1976 do seguinte teor: a) Reforma, Alteração dos Estatutos Sociais e adequação às normas do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, b) Diminuição do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. A hora aprazada o Sr. Sérgio Assunção Toledo Piza, Diretor-Presidente da sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Sérgio Assunção Toledo Piza, que convidou a mim, Paulo Edmundo Vieira Pimentel que esta fiz lavratura e subcrevo para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas — Esta diretoria recebeu do Banco da Amazônia S.A. — BASA o Ofício n. DEFIN-EICIF 75/10396 de 22/08/1975, onde excluía da liberação da Ata de Reunião de Diretoria realizada no dia 30 de junho de 1975 e Boletim de Subscrição correspondente a essa Ata, foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1277/75 a aplicação do seguinte depositante: Sussex Indústria e Comércio Ltda., com sede à Rua João Pacheco, 132 — São Paulo — SP. C.G.C. 61.479.317, que subcreveu 62.782 (sessenta e duas mil, setecentas e oitenta e duas) ações. Assim sendo e uma vez que a integralização de Cr\$ 62.782,00 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta

e dois cruzeiros), não foi efetivada torna-se necessária uma redução de 62.782 (sessenta e duas mil, setecentas e oitenta e duas) ações que representam ... Cr\$ 62.782,00 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros) anulando-se a subscrição da pessoa jurídica Sussex Indústria e Comércio Ltda. — com sede à Rua João Pacheco 132 — São Paulo-SP., C.G.C. 61.479.317. Desta maneira e uma vez aprovada a presente proposta o capital social da empresa ficará constituído da seguinte maneira: — CAPITAL SUBSCRITO — Cr\$ 14.022.037,00 (quatorze milhões, vinte e dois mil, trinta e sete cruzeiros) divididos em 14.022.037 (quatorze milhões, vinte e duas mil e trinta e sete) ações nominativas, sendo 13.908.752 (treze milhões novecentas e oito mil, setecentas e cinquenta e duas) ações nominativas subscritas e integralizadas e 113.285 (cento e treze mil, duzentas e oitenta e cinco) ações nominativas subscritas a integralizar. — CAPITAL SUBSCRITO INTERALIZADO — Cr\$ 13.908.752,00 (treze milhões, novecentas e oito mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) divididos em 13.908.752 (treze milhões, novecentas e oito mil, setecentas e cinquenta e duas) ações nominativas das quais 3.751.000 (três milhões, setecentas e cinquenta e uma mil) são Ordinárias e 10.157.752 (dez milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentas e cinquenta e duas) são Preferenciais. — CAPITAL SUBSCRITO A INTERALIZAR — Cr\$ 113.285,00 (cento e treze mil, duzentas e oitenta e cinco cruzeiros) divididos em 113.285 (cento e treze mil, duzentas e oitenta e cinco) ações preferenciais, pendentes de liberação no Banco da Amazônia S.A. — BASA. — CAPITAL A SUBSCREVER — Cr\$ 6.977.963,00 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros) divididos em 6.977.963 (seis milhões, novecentas e setenta e sete mil, novecentas e sessenta e três) ações nominativas das quais 2.037.957 (dois milhões, trinta e sete mil, novecentas e cinquenta e sete) ordinárias e 4.940.006 (quatro milhões, novecentas e quarenta mil e seis) preferenciais, valores estes que perfazem ... Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) que é o capital autorizado da empresa. Esta era a proposta que submetia a diretoria, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 22 de março de 1976. (aa) Sergio Assumpção Toledo Piza e Paulo Edmundo Vieira Pimentel. — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Jatchá S/A, reunido para apreciar a proposta da redução do capital subscrito de Cr\$ 14.084.819,00 (quatorze milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove cruzeiros) para ... Cr\$ 14.022.037,00 (quatorze milhões, vinte e dois mil e trinta e sete cruzei-

ros mediante o cancelamento de 62.782 (sessenta e duas mil, setecentas e oitenta e duas) ações, são de parecer que a mesma atende aos interesses sociais e está de acordo com os Estatutos Sociais. Conceição do Araguaia, 22 de março de 1976. (aa) Fernando José dos Santos, Vicente Sampaio Goes Neto, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto. Posta em discussão e votação a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, sem qualquer dos presentes fizesse uso da palavra pelo que declara o Sr. Presidente o capital subscrito reduzido nos termos propostos. Em seguida o Sr. Presidente informava que a Assembléia também deveria deliberar sobre outra Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas — Esta Diretoria propõe: — 1.º — O aumento do capital autorizado de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) para atender as necessidades de subscrição da empresa para o plano Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM do exercício de 1976, bem como, a criação de nova classe de ações preferenciais específica que permita a subscrição de ações provenientes de subscrições pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM. Assim sendo nesta conformidade e desde que a proposta seja aprovada por V. Sas., os artigos 5.º, 6.º e 7.º dos Estatutos Sociais passarão a ter a seguinte redação: — ARTIGO 5.º — O capital autorizado é de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) divididos em 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 6.788.957 (seis milhões, setecentas e oitenta e oito mil, novecentas e cinquenta e sete) ordinárias subscritas com recursos próprios dos acionistas e 15.211.043 (quinze milhões, duzentas e onze mil, e quarenta e três) preferenciais, sem direito a voto, igualmente nominativas. Parágrafo 1.º — As ações ordinárias são as provenientes das subscrições com recursos próprios dos acionistas e cada uma delas dá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2.º — As ações Preferenciais são divididas em duas Classes, sendo 5.802.690 (cinco milhões, oitocentas e duas mil, seiscentas e noventa) de classe "A" e 9.408.353 (nove milhões, quatrocentas e oito mil, trezentas e cinquenta e três) de classe "B" e cada uma delas indiferentes de classe não dá direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 3.º — As ações preferenciais Classe "A" são, provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais, na forma da Lei n. 5.174 de 26 de outubro de 1966 e do Decreto-Lei 756/69 e respectiva Legislação complementar, são intransfe-

ríveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos, na proporção de 6 % (seis por cento) sobre seu valor nominal. Parágrafo 4.º — As ações Preferenciais Classe "B" provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1376/74, são de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2.º do Artigo 8.º do Decreto-Lei 1376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a forma prevista no artigo 19 do mencionado diploma legal. ARTIGO 6.º — O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica porcentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações, e o restante se houver será igualmente partilhado, pelas três classes de ações. ARTIGO 7.º — A emissão e colocação de novas ações dentro do limite do Capital social autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais, dependendo exclusivamente de deliberação da Diretoria. Parágrafo 1.º — As novas ações emitidas não poderão ser colocadas abaixo do seu valor nominal e deverão ser integralizadas 15% (quinze por cento) no ato e o restante em até 12 (doze) meses da subscrição, a critério da Diretoria, se for a dinheiro, podendo também ser integralizadas, independentemente de manifestação da Assembléia Geral, em outros bens de valor, ou com aproveitamento de fundos disponíveis inclusive os de correção monetária do ativo ou de manutenção do capital de giro. Parágrafo 2.º — A emissão das novas ações na forma dos parágrafos anteriores dependerá de prévia audiência do Conselho Fiscal, e deverá ser registrada na Junta Comercial competente até 30 (trinta) dias da subscrição. Parágrafo 3.º — Salvo as hipóteses do artigo 46 § 3.º da Lei 4728 de 14 de julho de 1965, os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. — 2.º — Que a empresa nos termos do Ofício n. 001597/75 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e o Ofício n. 75/185 do Banco da Amazônia S.A. — BASA, obrigou-se a substituir as ações Preferenciais, subscritas pelo FINAM, depois da vigência do Decreto-Lei 1376/74, e tendo a empresa sido beneficiada com o aporte de recursos no montante de Cr\$ 4.468.347,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros) motivo que também levou esta Diretoria a propor a criação da Classe "B" de ações preferenciais, possibilitando, desta maneira a substituição acionária comprometida. Nestes termos, propunha que fosse aprovada pela Assembléia Geral a conversão das 4.468.347 (quatro milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil, trezentas e quarenta e sete) ações

preferenciais, subscritas pelo FINAM por igual número de ações preferenciais Classe "B". Esta é a proposta que submetemos aos Senhores Acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 22 de março de 1976. (aa) Sergio Assumpção Toledo Piza, Paulo Edmud Vieira Pimentel. — **PARECER DO CONSELHO FISCAL** — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Jatobá S.A., examinando a proposta da Diretoria que propõe: 1 — O aumento do capital autorizado e criação de nova classe de ações Preferenciais especifica para atender as necessidades de subscrição para o presente exercício e a subscrição proveniente de Recursos do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM de acordo com o Decreto-Lei ... 1376/74, são de parecer que a mesma mereça total aprovação dando por tanto a nova redação proposta aos artigos 5.º, 6.º e 7.º dos Estatutos Sociais. 2 — Examinando também a proposta da transformação para a nova Classe de ações preferenciais Classe "B" às ações já subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, em atenção a compromisso assumido pela empresa, são de parecer que a mesma merece total aprovação. Conceição do Araguaia, 22 de março de 1976. (aa) Fernando José dos Santos, Vicente Sampaio Coes Neto, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto. Posta em discussão e votação a proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade sem que ninguém fizesse uso da palavra. Pediu, então a palavra o acionista Sr. Fernando Eduardo Vieira Pimentel, que propôs a consolidação dos Estatutos Sociais em virtude das diversas alterações sofridas para adequar a empresa às Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, solicitou a mim secretário, procedesse a leitura dos Estatutos Sociais devidamente consolidados, o que foi feito por mim, secretário. Terminada a leitura o Sr. Presidente colocou a proposição do acionista Sr. Fernando Eduardo Vieira Pimentel em votação, tendo-se verificado sua aprovação por unanimidade, passando a ter os Estatutos Sociais a seguinte redação a partir desta data revogadas todas as disposições anteriores: — **AGRO PECUÁRIA JATOBÁ S.A. — CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO e DURAÇÃO** — **ARTIGO 1.º** — Agro Pecuária Jatobá S/A é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida por estes Estatutos e pela Legislação em vigor. **ARTIGO 2.º** — A Sociedade tem sede no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará à Rua Nossa Senhora da Conceição s/n.. **Parágrafo Único** — A sociedade poderá instalar ou extinguir

filiais, bem como, nomear e destituir representantes em qualquer ponto do País, ou fora dele, por simples deliberação da Diretoria. **ARTIGO 3.º** — A sociedade tem por objetos a exploração agro-pecuária, colonização, loteamento e venda de terras, bem como a extração, produção, industrialização, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários, observadas as recomendações do "Código Florestal" e as exigências do "Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal". **Parágrafo 1.º** — A Sociedade contratará técnicos agropecuários, sob sua responsabilidade ficará o planejamento e a supervisão desse seu ramo de atividade. **Parágrafo 2.º** — É vedado à sociedade efetuar qualquer transação com reservas florestais de que trata o artigo 44 da Lei n. 4.777/65. **ARTIGO 4.º** — A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II — Capital e Ações** — **ARTIGO 5.º** — O capital autorizado é de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) divididos em 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 6.788.957 (seis milhões, setecentas e oitenta e oito mil, novecentas e cinquenta e sete) ordinárias subscritas com recursos próprios dos acionistas e ... 15.211.043 (quinze milhões, duzentas e onze mil, quarenta e três) preferenciais, sem direito a voto, igualmente nominativas. **Parágrafo 1.º** — As ações ordinárias são as provenientes das subscrições com recursos próprios dos acionistas e cada uma delas dá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações na Assembleia Geral. **Parágrafo 2.º** — As ações Preferenciais são divididas em duas classes, sendo 5.802.690 (cinco milhões, oitocentas e duas mil, seiscentas e noventa) de Classe "A" e 9.408.353 (nove milhões, quatrocentas e oito mil, trezentas e cinquenta e três) de classe "B" e cada uma delas indiferentes de classe não dá direito a voto das deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 3.º** — As ações preferenciais Classe "A" são provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais, na forma da Lei n. 5.174 de 26 de outubro de 1966 e do Decreto-Lei 756/69 e respectiva legislação complementar, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos, na proporção de 6% (seis por cento) sobre seu valor nominal. **Parágrafo 4.º** — As ações preferenciais Classe "B" provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma do Decreto-Lei 1376/74, são de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 20. do Artigo 80. do Decreto-Lei 1376, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedeci-

da a forma prevista no artigo 19 do mencionado diploma legal. **ARTIGO 6.º** — O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica porcentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações, e o restante se houver será igualmente partilhado, pelas três classes de ações. **ARTIGO 7.º** — A emissão e colocação de novas ações dentro do limite do Capital Social Autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais, dependendo exclusivamente de deliberação da Diretoria. **Parágrafo 1.º** — As novas ações emitidas não poderão ser colocadas abaixo do seu valor nominal e deverão ser integralizadas 15% (quinze por cento) no ato e o restante em até 12 (doze) meses da subscrição, a critério da Diretoria, se for a dinheiro, podendo também ser integralizadas, independente de manifestação da Assembleia Geral, em outros bens de valor, ou com aproveitamento de fundos disponíveis inclusive os de correção monetária do ativo ou de manutenção do capital de giro. **Parágrafo 2.º** — A emissão das novas ações na forma dos parágrafos anteriores dependerá de prévia audiência do Conselho Fiscal e deverá ser registrada na Junta Comercial competente até 30 (trinta) dias da subscrição. **Parágrafo 3.º** — Salvo as hipóteses do artigo 46 § 30. da Lei 4728 de 14 de julho de 1965, os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. **CAPÍTULO III — Administração** — **ARTIGO 8.º** — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, acionistas ou não, residentes no País, escolhidos pela Assembleia Geral, observando o disposto no inciso IV do Artigo 72 do Decreto 60.079 de 16.1.1967 a saber: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo. **Parágrafo 1.º** — Valerá como termo de investidura a caução de que trata o parágrafo 80. (oitavo) deste artigo. **Parágrafo 2.º** — Em caso de vaga, o substituto, eleito em Assembleia Geral para isso convocada, completará o mandato do substituído. **Parágrafo 3.º** — Nos impedimentos temporários, o substituto, escolhido pela Diretoria dentre um de seus membros, exercerá as funções do substituído sem prejuízo das suas e sem acumulação de honorários. **Parágrafo 4.º** — Findos os mandatos, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos e funções até a investidura dos substitutos. **Parágrafo 5.º** — A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 6.º** — O prazo de gestão é de dois anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 7.º** — As despesas de viagem e de representação dos diretores quando a serviço da sociedade, ficarão inteiramente a cargo desta. **Parágrafo 8.º** — Cada diretor

caucionará como garantia de sua gestão, 20 (vinte) ações da sociedade, próprias ou não. ARTIGO 9.º — A diretoria tem as atribuições e poderes que a Lei e estes Estatutos lhe conferem para assegurar o funcionamento regular da sociedade sendo-lhe vedado prestar fiança, aval ou garantia de qualquer espécie em negócios estranhos aos interesses sociais. Parágrafo 1.º — Compete ao Diretor Presidente, Vice-Presidente e Diretor Executivo, isolada e indistintamente: a) Representar a sociedade em suas relações com terceiros, em Juízo e fora dele perante repartições e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos; b) Contratará abertura de créditos com quaisquer instituições financeiras abrindo, movimentando e encerrando contas, depositando e retirando dinheiro e títulos, emitindo endossando e assinando cheques, recibos, ordens de pagamento, borderós e correspondência; c) Emitir, aceitar, sacar, endossar, avalizar, caucionar, descontar e protestar quaisquer títulos de crédito de interesse social. Parágrafo 2.º — Compete ao Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo, em conjunto de dois, indistintamente: a) Constituir em nome da sociedade, mandatários "ad-judicia" e "ad-negotia"; b) Celebrar contratos de qualquer natureza, estipulando os direitos e as obrigações, inclusive os que importem em arrendar, alienar, hipotecar, empenhar, renunciar e ceder bens sociais, móveis e imóveis, ou em adquirir bens dessa natureza, firmar compromissos de venda e compra, transferir domínio e posse, direitos e ações, obrigando a sociedade por evicção. Parágrafo 3.º — Compete ao Diretor Presidente, isoladamente: a) Requerer ao Registro do Comércio, dentro de trinta dias de cada emissão de ações do Capital social autorizado, o registro dos aumentos do Capital Social subscrito; b) Apresentar semestralmente, aos subscritores de que trata o inciso V do artigo 72 do Decreto 60.079 de 16.01.1967, e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação dos recursos correspondentes às ações subscritas; c) Publicar em jornal de grande circulação oito dias, no mínimo antes de qualquer subscrição do Capital Social Autorizado, aviso do qual consta a quantidade de ações ordinárias ou preferenciais a serem subscritas, o valor das ações, a forma e prazo de integralização as condições que os subscritores devem preencher, o prazo e o local da subscrição. Parágrafo 4.º — Compete ao Diretor Vice-Presidente, isoladamente: a) Fixar a política interna da sociedade; b) Contratar, demitir e punir funcionários, fixando-lhes a remuneração; c) Superintender as compras e vendas da sociedade. Parágrafo 5.º — Compete ao Diretor Executivo iso-

ladamente: a) Superintender a implantação de execução do projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; b) Superintender a escrituração contábil e fiscal da sociedade do livro de registro dos animais; c) Superintender a publicidade do empreendimento, mencionando a colaboração recebida da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; d) Superintender a confecção dos mapas e de todos os demais documentos exigidos pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. CAPÍTULO IV — Conselho Fiscal — ARTIGO 10 — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que os poderá reeleger. ARTIGO 11 — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere e a remuneração dos seus membros será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os elege. CAPÍTULO V — Assembleia Geral — ARTIGO 12 — A Assembleia Geral convocada e instalada na forma da Lei, realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único — A direção dos trabalhos caberá ao Diretor Presidente, que escolherá um acionista para secretário. Na sua ausência ou impedimento, o Diretor Presidente será substituído por acionista eleito. CAPÍTULO VI — Exercício Social — ARTIGO 13 — O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do balanço geral. Parágrafo 1.º — Dos Lucros Líquidos verificados far-se-ão primeiramente as seguintes deduções: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do Capital Social; b) A quantia necessária à distribuição dos dividendos previstos no § 3º do artigo 5º destes Estatutos, às ações Preferenciais Classe "A"; c) A quantia, a critério da Assembleia Geral, para a distribuição de dividendos às ações ordinárias; d) 5% (cinco por cento) para atender à remuneração variável da Diretoria; observado o disposto no artigo 134 do Decreto Lei 2.627 de 26.09.1940. A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do restante. CAPÍTULO VII — Disposições Gerais e Transitórias — ARTIGO 14 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, compreendendo a Assembleia Geral, determinar o modo de liquidação bem como, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal para funcionar nesse período. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém a pediu, declarou encerrada a sessão,

da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai por fim por todos assinada. Conceição do Araguaia, 22 de março de 1976. (aa) Sérgio Assumpção Toledo Piza, Paulo Edmúr Vieira Pimentel. (aa) Fernando Eduardo Vieira Pimentel, João Leite Sampaio Ferraz Junior, Maria Cândida Miranda de Toledo Piza, Maria Inês Della Rosa Pimentel, Marilene Barriera Sampaio Ferraz, Paulo Edmúr Vieira Pimentel, Sérgio Assumpção Toledo Piza.

Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrito no livro próprio de Assembleias Gerais.

Conceição de Araguaia, 22 de março de 1976.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

60. Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Paulo Edmúr Vieira Pimentel.

Em sinal M.N.K.M. da verdade.

Belém, 16 de maio de 1976.

M. N. Kós Miranda

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

(JUCEPA)

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 18.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 832/76 a 1a. via da presente Ata da Agro Pecuária Jatobá S. A.

Belém, 18 de maio de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto

Sub-Procurador Regional, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2904 — Dia 25.5.76)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução n.º 7

OPÚSCULO À VENDA no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL e no POSTO DE VENDAS DO CENTRO.

3.ª Edição em Offset

Exemplar — Cr\$ 20,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CASA DA JUVENTUDE
— CAJU

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

A CAJU torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 do mês de maio do corrente ano, às 17 horas, em sua sede, sito à Av. Almirante Barroso, n. 883, nesta cidade, Tomada de Preços para realização das obras de reforma do seu salão auditório, cujo Edital está à disposição dos interessados. Os recursos serão opinados do DAC e da CAJU.

Casa da Juventude, em 24 de maio de 1976

Pe. Raul Tavares de Souza

Diretor

(T. n. 25013. Reg. n. 2936—Dia—25.05.76)

Ministério da Agricultura

INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA — INCRA

Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá — CRPF/PA-AP

PORTARIA N. 1.243 DE 26 DE
AGOSTO DE 1975

EDITAL COM PRAZO DE
NOVENTA (90) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, criada pela Portaria n. 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-Lei n. 1.164, de 10 de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 30, a 80, da Lei n. 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 e 31 do Decreto-Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Tucuruí e Jacundá, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 10 de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, Foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área.

a partir das 9:00 horas do dia 21 de maio de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita na Unidade Fundiária de Tucuruí, cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo da foz do rio Trucará, afluente do rio Tocantins pela margem esquerda, sobe-se por este, até atingir a foz do igarapé Garça; desse ponto, sobe-se pela margem esquerda do igarapé Garça, até atingir a Rodovia Transamazônica no Km. 145, trecho Marabá/Altamira; daí segue-se pela referida rodovia, em direção à cidade de Altamira, até atingir o limite dos Municípios de Jacundá e Portel; segue-se pela divisa dos municípios citados, até o ponto comum ao limite dos Municípios de Jacundá, Portel e Tucuruí; desse ponto, segue-se pelo limite dos Municípios de Tucuruí e Portel, até encontrar a linha de fundos dos lotes 08, 10 e 12 da LINHA-1-ESTE da Gleba Arataú; segue-se pelo limite anteriormente descrito, por uma distância de aproximadamente 11.200 metros, até encontrar o limite Leste da Gleba Arataú; daí, segue-se pelo limite referido, até o ponto de interseção comum ao limite dos municípios de Tucuruí e Portel; desse ponto, segue-se pela divisa entre os municípios mencionados, até a nascente do rio Trucará; desce-se esse rio pela margem direita até sua foz no Rio Tocantins, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 328.490.000 ha (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, Folhas SA-22-Z-C e SE-22-X-A, na escala de 1:250.000.

Os limites municipais foram tomados com base no Mapa Rodoviário do Estado do Pará, edição de 1973, publicada pelo DER, na escala de 1:2.000.000.

Marabá, PA, 26 de abril de 1976

DELMIRO DOS SANTOS
Coordenador Regional CRPF/PA-AP
Port. n. 1350/75

VANILDO XAVIER CORREIA
Eng.º Agr.º — CREA 4591-D 2a. Região
Membro Técnico da CRPF/PA-AP

(Ext. — Reg. n. 2874 — Dias: 21, 22 e 25.05.1976)

Ministério da Agricultura

Instituto Nacional de Colonização
e Reforma Agrária — INCRA

Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá — CRPF/PA-AP

PORTARIA N. 1.243, DE 26 DE

AGOSTO DE 1975

EDITAL COM PRAZO DE -SESSENTA
(60) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, criada pela Portaria n. 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-Lei n. 1.164, de 10 de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 30, a 80, da Lei n. 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto-Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Conceição do Araguaia e São João do Araguaia, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 10 de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, Foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das nove (9:00) horas do dia 24 de maio de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Conceição do Araguaia, sito à Vila de São Geraldo, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo da margem esquerda do rio Araguaia, no ancoradouro da Vila de São Geraldo, Município de Conceição do Araguaia, segue-se pela Estrada OP-2, numa distância aproximada de 50.700 metros, até atingir o rio Gameleira; daí, desce o rio Gameleira, por sua margem direita, numa distância aproximada de 6.000 metros, até atingir a Estrada OP-3; segue-se por essa estrada, numa distância de 18.300 metros, até o cruzamento com o Ramal Santa Cruz (OP-3 VELHA); segue-se por esse ramal, numa distância de 28.400 metros, até atingir novamente o rio Gameleira; desce-se esse rio, pela sua margem direita, por aproximada-

mente 13.100 metros, até a sua foz no rio Araguaia; sobe-se pela margem esquerda desse rio, numa distância aproximada de 52.500 metros, até o ancoradouro da Vila São Geraldo, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 81.520,0000 ha (oitenta e hum mil, quinhentos e vinte hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, Folhas SB-22-Z-B e SB-22-X-D, na escala de 1:250.000.

Conceição do Araguaia-PA, 26 de abril de 1976.

DELMIRO DOS SANTOS

Coordenador Regional CRPF/PA-AP

Port. n. 1350/75

VANILDO XAVIER CORREIA

Engº Agrº — CREA 4591-D 2a. Região

Membro Técnico da CRPF/PA-AP

(Ext. — Reg. n. 2873 — Dias: 21, 22 e 25.05.1976)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

Instrumento Particular de Contrato que fazem a FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (F.D.P.) e a CONSTRUTORA ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A. para execução dos serviços de construção da estrutura em concreto armado das arquibancadas do lado oeste, compreendida entre os pilares P20 e P29 exclusive cobertura, blocos de ancoragem e rampa de acesso do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", na Rodovia Augusto Montenegro, Bairro da Nova Marambaia, nesta Cidade, de conformidade com o projeto arquitetônico, cálculo estrutural, especificações e demais elementos técnicos, inclusive os referidos no Edital de Concorrência Pública N.º 01/76-FDP, e como abaixo melhor se vai declarar.

Aos dois (2) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Rua Gaspar Viana n. 858, presentes, de um lado e em sua sede, a Fundação Desportiva Paraense (F.D.P.), desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, entidade jurídica de direito privado e sem finalidade lucrativa, instituída pelo Decreto Estadual n. 6.795, de 19 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 seguinte e de acordo com o Decreto Lei Estadual n. 51, de 19 de agosto de 1969, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o n. 04967030, neste ato legitimamente representada por seu Superintendente, Sr. Dr. Alcyr Vasconce-

los da Costa Braga, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 000162992; e do outro lado, a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A., pessoa jurídica de natureza comercial, sediada nesta Capital, à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa n. 14, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes sob o n. 04946406/0001, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Dr. Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 000243172, e identidade profissional fornecida pelo CREA da 1a. Região n. 464-D, partes estas que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em assinar este Instrumento Particular de Contrato para execução da construção da estrutura em concreto armado das arquibancadas do lado oeste, compreendida entre os pilares P20 e P29 exclusive cobertura, blocos de ancoragem e rampa de acesso do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", na Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade, de conformidade com o projeto arquitetônico, cálculo estrutural, especificações e demais elementos técnicos, inclusive os referidos no Edital de Concorrência Pública n. 01/76-FDP.

De mútuo acordo, livre e conscientemente, resolvem as contraentes, Fundação Desportiva Paraense (FDP) e ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A., adiante denominada apenas de, A CONTRATANTE e A CONTRATADA, respectivamente e por intermédio de seus representantes legitimamente investidos para tanto, aceitar as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir, por si e por seus sucessores legais:

I. DOS ASPECTOS GERAIS DA MATÉRIA QUE COMPREENDE O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA PRELIMINAR: — A CONTRATANTE é legítima proprietária de um terreno situado no quilômetro 3 da Rodovia Augusto Montenegro, bairro da Nova Marambaia, nesta Cidade, com as dimensões, confrontações e demais características constantes dos respectivos títulos de domínio, cuja área está destinada à construção do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", que integrará o patrimônio do Estado do Pará. A 27 de janeiro do corrente ano, a CONTRATANTE instituiu a Concorrência Pública que teve por finalidade contratar os serviços técnicos de construção da Segunda Etapa do Lado Oeste, compreendendo todo o projeto no trecho P20 e P33, os quatro módulos de serviços

das Gerais e obras complementares para o Estádio, tudo consoante os termos do Edital de Concorrência Pública n. 01/76-FDP, publicado no Diário Oficial do Estado de n. de 30 de janeiro de 1976. Concorrendo à obra com as de três (3) firmas construtoras, para o Lado Oeste, foi a proposta da CONTRATADA proclamada a vencedora pela competente Comissão de Concorrência da CONTRATADA, em sua reunião do dia 17 de março de 1976, ato esse que foi homologado pelo seu Conselho Diretor, em reunião ordinária do dia 22 de março de 1976. Apesar de a proposta da CONTRATADA, compreender todos os serviços especificados pela CONTRATANTE nos elementos técnicos que integram aquele Edital de Concorrência e do valor global ofertado, na ordem de Cr\$ 77.957.512,98 (setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros e noventa e oito centavos), resolvem as partes, de comum acordo e para os fins de direito, tendo em vista a atual disponibilidade de verba pela CONTRATANTE, restringir o presente contrato aos serviços, prazo, preço e demais condições e cláusulas adiante estabelecidos.

II. DO OBJETO DO CONTRATO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A CONTRATADA, por força deste Instrumento se obriga a executar, pelo regime de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra, os serviços de construção da estrutura em concreto armado das arquibancadas, do Lado Oeste, do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes, entre os pilares 20 e 29, exclusive cobertura, blocos de ancoragem e rampa de acesso, com o fornecimento completo do material, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos e demais encargos legais, e de conformidade com o projeto arquitetônico, cálculos estruturais, projetos de instalações elétricas e hidráulicas, especificações, disposições gerais, instruções de concorrência e Edital de Concorrência Pública n. 01/76-FDP, publicado em 30 de janeiro de 1976, peças que, expressa e indissolivelmente, ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, no que couberem.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços referidos na Cláusula Anterior dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da data de assinatura do presente Contrato.

III. DO PREÇO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: — Os serviços serão executados pela CONTRATA-

DA, em regime de empreitada global de material e mão-de-obra e pelo preço total e absoluto de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), com o reajustamento previsto na CLAUSULA VIII do Edital de Concorrência n. 01/76-ITP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Todas as despesas com a aquisição de material, mão-de-obra, recolhimento de empregador, empregados e operários ao Instituto Nacional de Previdência Social e demais encargos sociais, inclusive seguro de acionistas do trabalho; Impostos e Taxas Federais, Estaduais e Municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá, como única responsável, por quaisquer transgressões às legislações civis, trabalhista, previdenciária e correlatas, obrigando-se, ainda, a obter junto a Delegacia Regional do INPS, inscrição específica para a obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Correção, também, por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados neste Instrumento e nas demais peças e normas que o integram, e outros não especificados mas que venham a incidir sobre a obra e sua execução, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Cartório Especial de Registro de Títulos e Documentos, e a aprovação de todos os projetos e demais elementos técnicos nas Repartições Públicas e correlatas competentes.

IV. DO PRAZO DE ENTREGA

CLAUSULA QUARTA: — A CONTRATADA se obriga a executar as obras objeto deste Instrumento, no prazo improrrogável de duzentos e oitenta e cinco (285) dias corridos, contados da data de assinatura do presente Contrato, salvo motivo de força maior, comprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

V. DOS CASOS DE FORÇA MAIOR

CLAUSULA QUINTA: — São casos de força maior, para os fins específicos da Cláusula Anterior:

- a) Greve generalizada no País;
- b) Interrupção dos meios de transporte;
- c) Calamidade pública.

VI. DA GARANTIA DO CONTRATO

CLAUSULA SEXTA: — A CONTRATADA, como garantia de seus compromissos, apresenta, no ato de assinatura deste Instrumento, a fiança bancária específica no valor de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global e absoluto dos serviços objeto deste Contrato, obrigando-se, ainda a CONTRATADA, no prazo inadiável de setenta e duas (72) horas anteriores ao vencimento do prazo da referida fiança, a renová-la nas mesmas condições e pelo período necessário a garantia das CLAUSULAS contratuais ou, à falta dessa renovação, apresentar nesse mesmo prazo outra garantia que, igualmente, corresponda ao valor deste Contrato e assegure o seu integral cumprimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A liberação da garantia será feita da seguinte maneira: oitenta por cento (80%) no ato de entrega e recebimento definitivo da obra, e os restantes vinte por cento (20%), sessenta (60) dias após o referido ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE, a garantia, no todo ou em parte, a critério absoluto desta, continuará em seu poder, até que as irregularidades sejam definitivamente sanadas pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE executar tais serviços, hipótese em que descontará da garantia a importância relativa aos mesmos.

VII. DAS MULTAS

CLAUSULA SÉTIMA: — A CONTRATADA incorrerá em multa, ressaltando os casos de força maior expressamente consignados, além das previstas nas demais peças e normas que integram o presente Contrato:

- a) de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do Contrato, por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- b) de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) por dia, no caso de paralização das obras por mais de dez (10) dias consecutivos;
- c) de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) pela inobservância de qualquer condição ou exigência do presente Contrato e de suas partes integrantes, que não tenham multa expressa e fixada para o caso;
- d) de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do Contrato, por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;
- e) de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por dia, no caso

- f) de ausência diária durante as horas de trabalho, do engenheiro responsável, comprovada pela Fiscalização da CONTRATANTE;
- f) de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) no caso de reincidência por parte da CONTRATADA na execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as Especificações.

VIII. DO PAGAMENTO DAS MULTAS

CLAUSULA OITAVA: — A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida à tesouraria da CONTRATANTE, podendo recorrer em igual prazo ao seu Superintendente contra a multa que lhe for imposta.

IX. DO PAGAMENTO DO VALOR DAS OBRAS

CLAUSULA NONA: — O pagamento relativo ao preço total e absoluto dos serviços objeto deste Contrato será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, parceladamente, em prestações, comprovada a execução dos serviços pela Fiscalização daquela, e em até 30 (trinta) dias contados da data do faturamento, da seguinte forma:

- a) O faturamento deverá ser previsto em parcelas, de acordo com os itens do Cronograma apresentado pela CONTRATADA, expressas em percentagens do preço global dos serviços objeto deste Contrato, admitindo-se no máximo dois faturamentos por mês, e as condições dos serviços deverão ser aprovadas previamente pela Fiscalização, baseadas no Cronograma e no volume de serviços executados; e b) as percentagens acima citadas devem corresponder aos custos dos respectivos volumes de serviço, observada para a primeira parcela, correspondente às "Instalações do Canteiro de Obras" a percentagem de 3% (três por cento) e para a última parcela, correspondente à "Entrega da Obra" a percentagem de 5% (cinco por cento) do valor global da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — No caso de atraso no desenvolvimento dos serviços sem culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE ressarcirá à CONTRATADA das despesas relativas ao prazo desse retardamento, proporcionalmente aos preços unitários e verbas descritos no Orçamento Discriminado integrante deste Contrato, no que diz respeito aos seguintes itens:

- a) Máquinas e Equipamentos — item 01.6 do Orçamento Discriminado;

- b) Consumos de Água, Força e Luz — item 01.11 do Orçamento Discriminado;
- c) Escoramento Tubular — item 04.2 do Orçamento Discriminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — No caso de paralisação da obra, por motivos considerados alheios à vontade da CONTRATADA, a CONTRATANTE ressarcirá a CONTRATADA as despesas efetivamente realizadas com a vigilância do Canteiro de Obras e com o aluguel do Escoramento Tubular retido na Obra, devidamente acrescidas da Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: — Ainda no caso de paralisação da obra por culpa da CONTRATANTE se for objetivado o seu reinício, deverá a CONTRATADA, se for o caso, apresentar à aprovação da CONTRATANTE, um reestudo de preços unitários de serviços decorrentes da alteração das condições de reaproveitamento do material expressas nas Composições de Preços anexas à Proposta da CONTRATADA, integrante deste Contrato. A CONTRATANTE apresentará também, como decorrência da paralisação das Obras, um reestudo do Cronograma em consequência da alteração da programação de serviços, pessoal, equipamentos e prazos.

X. DA DIREÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

CLÁUSULA DÉCIMA: — As obras serão executadas e dirigidas pela CONTRATADA e a Fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de seus engenheiros e técnicos designados para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A Fiscalização da CONTRATANTE transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviço, devendo a CONTRATADA manter na obra o Livro Diário da Obra, permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE, por ocasião do "RECEBIMENTO PROVISÓRIO" da obra. Nesse diário serão anotados, independentemente de notificações, todas as ordens e modificações, reclamações, indicações técnicas e etc. Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações que julgar necessárias, para atendimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Competirá à CONTRATADA manter na obra um gráfico representativo dos diversos serviços em andamento, em faixas que correspondam aquelas do Cronograma

apresentado, atualizado semanalmente.

XI. DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA UNDÉCIMA: — Por ter sido a CONTRATADA proclamada vencedora da Licitação objeto do Edital de Concorrência Pública n. 01/76 da Fundação Desportiva Paraense para a execução das obras e serviços de construção do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes", lado Oeste, segunda etapa, compreendendo todo o projeto no trecho P20 a P33, os quatro módulos de serviços das Gerais e obras complementares, poderão as partes contratantes celebrar aditamento a este Contrato até atingir o volume de serviços para os quais a CONTRATADA apresentou sua proposta de n. DT-080/76, em 5 de março de 1976, no valor de setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros e noventa e oito centavos (Cr\$ 77.957.512,98), além de outros serviços de interesse da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Os aditivos supra descritos, deverão ser assinados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA no prazo mínimo de 90 (noventa) dias anteriores ao encerramento deste Contrato, a fim de permitir a programação das obras sem solução de continuidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Os preços a serem adotados para a estipulação do valor dos aditivos são aqueles constantes do Orçamento Discriminado anexo à supra-citada proposta, sujeitos ao reajustamento previsto na Cláusula VIII do Edital de Concorrência Pública n. 01/76-FDP.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — Os serviços extraordinários além dos previstos nesta Cláusula somente serão reconhecidos e pagos quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE, com a aprovação de seu Conselho Diretor.

PARÁGRAFO QUARTO: — O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado mediante a medição dos serviços aprovados pela CONTRATANTE, utilizando-se os preços unitários contidos no Orçamento Discriminado anexo à proposta da CONTRATADA, submetidos ao reajustamento descrito no PARÁGRAFO SEGUNDO supra.

PARÁGRAFO QUINTO: — Todo e qualquer aditivo ou alteração será feito em documento à parte, que integrará a plenitude deste Contrato.

XII. DAS FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DUODÉCIMA: — De toda e qualquer falha, má execução, ou

serviço defeituoso será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho irregular ou executado fora das especificações, correndo à sua conta exclusiva as despesas de tais reparos sem que daí, no entanto, derivem alterações no prazo e valor fixados neste Contrato.

XIII. DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A CONTRATADA manterá, ainda, o local dos serviços e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos decorrentes dos próprios serviços que executar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE, de conformidade com a decisão da Fiscalização, deverá a CONTRATADA dentro do prazo de três (3) dias da aposição de seu "ciente" na notificação, iniciar a reconstrução dos reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — A CONTRATADA reconhece, expressa e inequivocamente, ser a única e exclusiva responsável não só nos casos previstos neste Contrato, nas Disposições Gerais, nas Instruções de Concorrência, nas Especificações, no Edital de Concorrência e nos demais elementos que integram o presente Contrato, como ainda, nos seguintes:

a) imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após a sua aceitação pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma da regra estatuída no art. n. 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, às construções vizinhas à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imperícia, imprevidência, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c) inobservância de leis, regulamentos e posturas;

d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.

PARÁGRAFO QUARTO: — A CONTRATADA não poderá SUBEMPREITAR,

no todo ou em parte, a terceiros, os serviços objeto deste Instrumento sem expressa autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO: — A CONTRATADA não poderá SUBEMPREITAR a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, desde que satisfeita a exigência do parágrafo anterior, continuando, nesta hipótese, a responder expressa, direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, nas Disposições Gerais, nas Especificações, nas Instruções e no Edital de Concorrência e nas demais peças que integram este Instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO: — O presente Instrumento, com todas as demais peças que o integram na sua plenitude, obedecerá às regras jurídicas previstas para os Contratos e capituladas no Código Civil Brasileiro, artigos 1.079 e seguintes e, particularmente, artigos 1.237 e seguintes.

XIV. DAS RESCISÕES

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: — A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpretação judicial ou extra-judicial:

- a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;
- b) pela incapacidade técnica ou financeira ou ainda, má fé da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata;
- d) se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido, ou se interromper por mais de vinte (20) dias consecutivos;
- e) nos demais casos previstos expressamente em lei e nos de inobservância de qualquer das CLAUSULAS contratuais, estas a critério absoluto da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A rescisão do Contrato pela CONTRATANTE implicará na perda imediata de toda a garantia apresentada pela CONTRATADA, podendo aquela cobrar o seu valor do modo como julgar conveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Rescindindo o Contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento pertencentes a CONTRATADA e existentes no Canteiro

de Obras, renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao exercício do direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para acerto final de contas quando — se for de seu interesse — fará a aquisição do material.

XV. DO DOMICÍLIO LEGAL

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: — É eleito como domicílio legal, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as questões e demandas, inclusive as judiciais, decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes contraentes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente, as partes contraentes, Fundação Desportiva Paraense (F.D.P.) e ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A., na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e para os mesmos fins, sem rasuras, emendas e entrelinhas, bem como, em igual número de vias, todas as peças que o integram na sua plenitude, a saber “Disposições Gerais”, “Especificações Técnicas”, “Instruções de Concorrência” e “Edital de Concorrência Pública N. 01/76-FDP”, para que, constituídos num só instrumento, uno e indivisível produza os seus jurídicos e legais efeitos, ajustando as partes, finalmente, que os CASOS OMISSOS neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

Belém-Pará, 02 de abril de 1976.

ALCYR VASCONCELOS DA COSTA
BRAGA — Contratante.

LUTFALA DE CASTRO BITAR —
Contratada.

Testemunhas:

1a. — a) ilegível

2a. — a) ilegível

CARTÓRIO CHERMONT — 1º Ofício

Reconheço as firmas supras assinadas.

Belém, 12 de maio de 1976.

Em testemunho da verdade,

a) Zeno A. Veloso — Tabelião Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2887 — Dia: 25.5.76)

Ministério do Exército

CMA — 8a. R. M.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 03-LIC/76

1. De ordem do Sr. Ordenador da Despesa do Quartel General da 8a. Região Militar, torno público a abertura de inscrição da TOMADA DE PREÇOS para prestação de serviços especializados, compreendendo transporte de CARGA, ENCOMENDAS, VÍVERES e FORRAGEM para esta Região Militar e desta para todo o território nacional, a ser realizada no dia 2 de junho de 1976, no QG da 8a. R.M.

a) INSCRIÇÕES:

No QG da 8a. RM, Praça da Bandeira s/n (Ajudância Geral, Telefone.... 2351-32 — Ramal 61);

b) DATA E PRAZO

De 22 a 29 de maio de 1976, no horário de expediente no QG da 8a. RM.;

c) ENTRADA DAS PROPOSTAS:

Até o dia 04 de junho de 1976, às 16:00 horas;

d) ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A 10:00 horas do dia 07 de junho de 1976;

2. Cópias do Edital estão à disposição dos interessados, no QG da 8a. RM, Comissão de Licitação (Ajudância Geral / 8), no horário das 08:00 h. às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, diariamente.

Belém-Pa, 20 de maio de 1976. (a)
David Longo — Cel. Cav. — Presidente da Comissão de Licitação / 8a. RM.

DAVID LONGO — Cel. Pres. Com. Lic/8a. RM.

(Ext. — Reg. n. 2925 — Dias: 25 e 26.5.76)

Ministério do Exército

CMA — 8a. RM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 02-LIC/76

1. De ordem do Sr. Ordenador da Despesa do Quartel General da 8a. Região Militar, torno público a abertura de inscrição da TOMADA DE PREÇOS para prestação de serviços especializados, compreendendo transporte de BAGAGEM (móveis, utensílios domésticos, arreamento, etc) e AUTOMÓVEL para esta Região Militar e desta para todo o território nacional, a ser realizada no dia 07 de junho de 1976, no QG da 8a. RM.

a) INSCRIÇÕES:

No QG da 8a. RM, Praça da Bandeira s/n (Ajudância Geral / 8), telefone 23-5132 — ramal 61;

b) DATA E PRAZO:

De 22 a 29 de maio de 1976, no ho-

rário de expediente no QG da 8a. RM;

c) ENTRADA DAS PROPOSTAS:

Até o dia 04 de junho de 1976, às 16:00 horas;

d) ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As 10:00 horas do dia 07 de junho de 1976.

2. Cópias do Edital estão à disposição dos interessados, no QG da 8a. RM, Comissão de Licitação (Ajudância Geral / 8), no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, diariamente.

Belém-PA, 20 de maio de 1976. (a) David Longo — Cel. Pres. Com. Lic/8a. RM.

DAVID LONGO — Cel. Pres. Com. Lic/8a. RM.

(Ext. — Reg. n. 2924 — Dias: 25 e 26.05.1976)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Convênio que celebram entre si o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e o Município de Soure, para o estabelecimento de ações de saúde à população de Pesqueiro.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada SESP, representada pelo seu titular, e o Município de Soure de agora em diante denominado Município, representado por seu Prefeito, resolvem celebrar o presente Convênio, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde e saneamento, objetivando promover e proteger na localidade, a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I. OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este Convênio tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública no Município de Soure, localidade Pesqueiro, que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes da localidade, prioritariamente ao grupo materno-infantil, educação em saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLAUSULA II. Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I. SESP: a) fornecer o equipamento necessário para o funcionamento da Unidade Sanitária;

b) fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do Município;

b) fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do Município;

c) prover a Unidade Sanitária de material de expediente padronizado;

d) fornecer regularmente, medicamentos CEME, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades médico-sanitárias, conforme os padrões elaborados pela SESP;

e) Assegurar treinamento e orientação técnica ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Atendente Polivalente, que constitui a lotação da Unidade, e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da Cláusula I.

II. O MUNICÍPIO:

a) fornecer à Secretaria 1 (um) imóvel, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já adequadamente adaptado, quer interna, quer externamente, de acordo com as normas sanitárias, deixando a Secretaria a administração da mesma;

b) manter o imóvel devidamente conservado fornecendo 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

CLAUSULA IV. Este Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexequível, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA V. Em caso de rescisão, prevista na cláusula anterior, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras a), b) e c) do item I da cláusula terceira.

CLAUSULA VI. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em cinco (5) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, 18 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
Prefeito EMANUEL RAIOL LOBO

Testemunhas:

Edgar Gondim Pereira

Maurício Coelho de Souza

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 19 de maio de 1976.

Adriano de Q. Santos

Tabelião substituto

(Ext. — Reg. n. 2896 — Dia 25.5.76)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Convênio que celebram entre si o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e o Município de Soure para o estabelecimento de ações sanitárias à população de Cajuuna.

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada SESP, representada pelo seu titular, e o Município de Soure, de agora em diante denominado Município, representado por seu Prefeito, resolvem celebrar o presente Convênio, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde, e saneamento, objetivando promover e proteger na localidade, a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I. OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este Convênio tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública no Município de Soure, localidade Cajuuna, que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a paciente da localidade prioritariamente ao grupo materno-infantil, educação em saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLAUSULA II. Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I. A SESP: a) fornecer o equipamento necessário para o funcionamento da Unidade Sanitária;

b) fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do Município;

c) prover a Unidade Sanitária de material de expediente padronizado;

d) fornecer regularmente, medicamentos CEME, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades médi-

co-sanitárias, conforme os padrões elaborados pela SESPÁ;

e) Assegurar treinamento e orientação técnica ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Atendente Polivalente, que constitui a lotação da Unidade, e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da Cláusula I.

II. O MUNICÍPIO:

a) fornecer à Secretaria 1 (um) imóvel, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já adequadamente adaptado, quer interna, quer externamente, de acordo com as normas sanitárias, deixando a Secretaria a administração da mesma;

b) manter o imóvel devidamente conservado fornecendo 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

c) fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergências, tais como álcool iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;

d) assegurar recursos humanos (um) (a) Atendente Polivalente que apresente condições de, após treinamento e orientação desenvolver ações de saúde na forma da Cláusula I.

CLAUSULA III. O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA IV. Este Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexecutível, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA V. Em caso de rescisão, prevista na Cláusula anterior a Secretaria de Estado de Saúde Pública, retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras a), b) e c) Item, da Cláusula Terceira.

CLAUSULA VI. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser fixados.

E, por assim terem ajustados, assinam o presente em 5 (cinco) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa.,

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Prefeito EMANUEL RAIOL LOBO
Testemunhas:
Edgar Gondim Pereira
Maurício Coelho de Souza

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

30. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho A.Q.S. da verdade.
Belém, 19 de março de 1976.

Adriano de Q. Santos

Tabelião substituto

(Ext. Reg. n. 2895 — Dia 25.5.76)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Convênio que celebram entre si o Governo do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e a Prefeitura Municipal de Castanhal, para estabelecimento do Plano de Saúde Pública na área rural do Município de Castanhal.

Aos 22 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada SESPÁ, representada pelo seu titular Dr. Manuel Ayres, e a Prefeitura Municipal de Castanhal, representada pelo Prefeito José Espinheiro de Oliveira, resolvem celebrar o presente Convênio, visando através de um programa de ação conjunta, estabelecer ações básicas de saúde e saneamento, na área rural do Município de Castanhal, objetivando promover e proteger, a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I. OBJETIVO DO CONVÊNIO: — Este Convênio tem como objetivo o desenvolvimento de atividades de saúde pública, na área rural do Município de Castanhal, que consistirão essencialmente na prevenção e no controle das doenças transmissíveis de interesse humano no atendimento de natureza ambulatorial, prioritariamente ao grupo de menor idade, educação em saúde, aplicação de técnicas do meio ambiente e atendimento médico-odontológico.

CLAUSULA II. Para concretização do objetivo expresso na Cláusula Primeira, as partes convenientes se propõem a:

1. A SESPÁ: a) Fornecer os equipamentos necessários para o funcionamento dos Postos Auxiliares e Unidades de apoio do Plano;

b) fornecer o material permanente necessário ao perfeito desenvolvimento das atividades médicas, odontológicas e sanitárias, podendo receber cooperação

do Município;

c) prover as unidades sanitárias de material de expediente padronizado;

d) fornecer regularmente, medicamentos CEME, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades médico-sanitárias, conforme os padrões elaborados pela SESPÁ;

e) Assegurar recursos humanos ao sistema de saúde no que concerne a 1 (um) médico e 1 (um) odontólogo;

f) Colocar à disposição do sistema, um veículo para proporcionar melhor desenvolvimento das atividades;

g) Controlar e orientar a parte técnica implantada no sistema.

2. MUNICÍPIO: a) Fornecer à Secretaria, todos os móveis necessários à implantação do sistema, já adequadamente adaptados, quer interna, quer externamente, de acordo com as normas sanitárias;

b) Manter os imóveis devidamente conservados provendo-os de água e luz com respectiva manutenção mensal;

c) Assegurar os recursos humanos na categoria de auxiliares;

d) Encarregar-se da manutenção e reparos que se fizerem necessários no equipamento e veículo posto à disposição do sistema;

e) Fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergência, tais como álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;

f) Responsabilizar-se pela administração e execução do Plano, dentro das seguintes normas: Manter a Secretaria Municipal de Saúde como órgão controlador de todo o sistema burocrático estatístico e administrativo, chefiado por um médico;

Serviço de Atendimento na Rede do Sistema — Apeú — Unidades de Apoio: Posto de Saúde e Maternidade de Apeú:

Serviço Médico, Internamento

Serviço Odontológico

Serviço de Maternidade

Serviço de Comunidade.

Postos Auxiliares:

Posto de Saúde de Iracema

Posto de Saúde de Macapazinho

Posto de Saúde de Santa Terezinha

Posto de Saúde de Castelo Branco

Posto de Saúde de Calucia

Posto de Saúde de Bacabal

Posto de Saúde de Três de Outubro

Nos Postos Auxiliares anteriormente acima mencionados, uma atendente de enfermagem desenvolverá atividades de saneamento, prestará os primeiros atendimentos e encaminhará os pacientes, quando necessário, ao Distrito de Apeú, centro das atividades do sistema.

CLAUSULA III. O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA IV. Este Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de

qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA V. Em caso de rescisão, prevista na cláusula anterior, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, retirará os recursos humanos e materiais previstos no Item 1 (um), da Cláusula I (primeira).

CLAUSULA VI. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 5 (cinco) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa., em 22 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Prefeito JOSÉ ESPINHEIRO DE OLIVEIRA
Testemunhas:
Eliseu Paes Marques
Orlando Mendes Carvalho

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3o. Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferidas com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 20 de maio de 1976.

Adriano de Q. Santos

Tabellão substituto

Manoel Deodoro Alfaia de Araujo
Reconheço a assinatura supra de José Espinheiro de Oliveira.
Em testemunho (ilegível) da verdade.

Castanhal, 17 de maio de 1976.
a) Ilegível
Tabellão

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3o. Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 03 de maio de 1976.
Adriano de Q. Santos
Tabellão Substituto

CARTÓRIO CONDURU — 4o. Ofício
Reconheço a assinatura de Eliseu Paes Marques.
Belém, 03 de maio de 1976.
Em testemunho A.C.P.C. da verdade.
Antonio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado
(Ext. — Reg. n. 2894 — Dia 25.5.76)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROTESTO DE LETRAS

— EDITAL —

Faço saber por este Edital a Angelo Araujo Eiró, Silvio de Nazaré Souza Lucena, (Emitentes), Antonio Monteiro da Rosa, Maria José Vasconcelos da Rosa, Aristides Nascimento, Joanir Teixeira Carvalho, Geraldo Ribeiro Viana, (Avalista), Tei Kikuchi, Miguel das Graças de Araujo Rodrigues, Francisco Gilvan Lopes da Nobrega, Alcindo Gomes Moraes, Bianor Palheta Rabello, R. M. Pereira, J. Melo Fonseca, Fonseca & Cia. Artefatos de Metais, João Martiniano da Silva, Sopema — Soc. Pecuarista e Madeira Amazônia Ltda., Auto Elétrica Estopa Ltda., João Batista Acioli da Silva, Samanajos Agro Industrial Ltda., Armazem Cidade Velha — R. O. Pureza, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales 184 — 1o. andar da parte do Banco Real S. A., Banco Sul Brasileiro S. A., Banco Estado do Pará S. A., Banco da Amazônia S. A., Banco do Brasil S. A., Posto Belo Horizonte Ltda., Banco America do Sul S. A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento as Cinco Notas promissórias, e Dezoito duplicatas de contas mercantis ns. 75-46022-F, 6/13 75-46354-G-7/14, 76-48607-B-2/13, 2019, 2035, ...

0245-76-6-9, 0245-76-5-9, ...
0579-76-1/6, 0397-76-1-3, ...
0532-76-1-4, 0021-76-3/6, 006-75, ...
0184-a-76, 01-76-707, 000613-012, ...
3360-5, 1121-76, C-0162-1, nos valores de Cr\$ 366,21 — Cr\$ 1.400,00 —
Cr\$ 8.065,68 — Cr\$ 9.217,92 —
Cr\$ 24.000,00 — Cr\$ 2.024,58 —
Cr\$ 750,00 — Cr\$ 988,75 — Cr\$ 2.020,00 —
Cr\$ 4.880,00 — Cr\$ 4.811,11 —
Cr\$ 4.811,11 — Cr\$ 5.030,00 —
Cr\$ 10.093,33 — Cr\$ 7.570,00 —
Cr\$ 18.050,00 — Cr\$ 5.655,69 —
Cr\$ 4.892,90 — Cr\$ 1.210,10 — Cr\$ 250,00 —
— Cr\$ 3.180,00 — Cr\$ 8.500,00 —
Cr\$ 6.304,65 — Vencimentos vários por Vv. Ss. emitidas avalizadas e não pagas a favor de Cia. Real de Invest. Cred. Financ. Invest. Banco Sul Brasileiro S. A., Banco do Estado do Pará S. A. (3) Imp de Ferragens S. A. (3), Tourão de Miranda Ind. Com. Ltda., (2) Severino Simões Ferramentas Equip. Ltda. (6) Posto Rodamar Ltda., Poliplast S. A., Iwao Yamaga, Sharp S. A., Marcosa S. A., A. P. Siqueira, Disrel, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagamento ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 20 de maio de 1976
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 2921—Dia—25.5.76)

Impressos em Geral

Fornecemos mediante

orçamento prévio às en-

tidades públicas, parti-

culares, profissionais li-

berais e parlamentares.

Informações na Diretoria

Administrativa da Im-

pressão Oficial

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

(*) DECRETO LEGISLATIVO N. 51/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Cléa Pena Barbosa, do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do dia 01.04.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 12.04.1976.

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1o. Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

(*) Republicado no Diário Oficial n. 23.262 de 05.05.76.

(G. — Reg. n. 1370)

RESOLUÇÃO N. 14/76

Dispõe sobre a licença dos Srs. Deputados para representarem a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no XII Encontro Nacional dos Vereadores do Brasil, a realizar-se na cidade de Caxias do Sul, no período de 08 a 13.06.76 no Estado do Rio Grande do Sul, conforme convite encaminhado pelo Sr. Fernando Oliva, Presidente da União dos Vereadores do Brasil.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Ficam designados os Srs. Deputados Fernando Bahia, Oséas Silva e Lucival Barbalho, para representarem

a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, na realização do XII Encontro Nacional de Vereadores, promovido por aquela Entidade, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 08 a 13.06.76.

Art. 2º — Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computado como falta a ausência dos referidos parlamentares de acordo com o disposto na letra "A", do art. 93, do Regimento Interno, no período de 07 a 14 de junho de 1976.

Art. 3º — Os Srs. Deputados acima mencionados, farão jus ao valor correspondente à parte fixa dos subsídios dos mesmos, para custearem as despesas com a referida viagem, bem como os respectivos bilhetes de passagens.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976.

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. NILSON CELIO SAMPAIO

1º Vice-Presidente

Dep. EVERALDO MARTINS

2º Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO

3º Secretário

Dep. LEANDRO SANTANA DA

COSTA, 4º Secretário

(G. — Reg. n. 1372)

RESOLUÇÃO N. 15/76

Dispõe sobre a licença do Sr. Deputado Victor Hilário da Paz, para comparecer à Solenidade de entrega de título de "Cidadão Baiano" ao Deputado Vitorino James, dia 20.05.76, na cidade de Salvador no Estado da Bahia.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Designar o Exmo. Sr. Deputado para, na qualidade de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, comparecer à solenidade de entrega de título "Cidadão Baiano" ao Deputado Vitorino James, a realizar-se no dia 20 do corrente, em Salvador, — Estado da Bahia.

Art. 2º — Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computada como falta a ausência do referido Parlamentar, de acordo com o que dispõe a letra "A" do art. 93, do Regimento Interno, no período de 19 a 21 do corrente mês.

Art. 3º — O Exmo. Sr. Deputado acima mencionado, fará jus ao bilhete de passagem, bem como receberá para custear as despesas da viagem, o valor correspondente à parte fixa do subsídio do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12.05.76.

Dep. NILSON CELIO SAMPAIO

1o. Vice-Presidente

Dep. EVERALDO MARTINS

2o. Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1o. Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO

3o. Secretário

Dep. LEANDRO SANTANA DA

COSTA, 4o. Secretário

(G. — Reg. n. 1372)